

Relatora: Cons. Regina Iara Ayub Bezerra

Recurso Voluntário n. 48/2010
 Processo: 11/030318/2009-ALIM n. 16797-E, de 22.07.2009 - CCE: não consta
 Recorrente: Espólio de Zaquias Anache Gomes - Corumbá-MS. Advogado: Adelmo Salvano de Lima
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuante: Vicente da Fonseca Bezerra Júnior
 Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
 Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

* reincluído em pauta.

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 55/2010

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia treze do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 56/2008
 Processo: 11/042435/2006-ALIM n. 9084-E, de 21.06.2006 - CCE: 28.314.318-5
 Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
 Recorrida: Alimentos Dallahs Ind. e Comércio Ltda. - Nova Alvorada do Sul-MS.
 Autuante: Antônio Carlos de Mello
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 250/2008
 Processo: 11/015947/2007- ALIM n. 11972-E, de 10.05.2007 - CCE: 28.638.917-7
 Recorrente: Marcos Mendes de Aguiar - Japorã-MS. - Advogado: José Valmir de Souza
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuante: Carlos Eduardo Yenes
 Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
 Relator: Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2009
 Processo: 11/045207/2008-ALIM n. 15096-E, de 28.10.2008 - CCE: 28.332.353-1
 Interessados: Fazenda Pública Estadual e Couros Wet Leather - C.G-MS.
 Autuantes: José Tiradentes de Lima Neto e Paulo Roberto Ferreira Bonfim
 Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
 Relator: Cons. Hamilton Crivelini

Recurso Voluntário n. 135/2009
 Processo: 11/012202/2009- ALIM n. 15846-E, de 11.03.2009 - CCE: 28.290.220-1
 Recorrente: J Toledo Amazônia Ind. e Com. Veículos Ltda.
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuante: Luiz Cláudio AM Costa
 Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 126/2010 – PROCESSO N. 11/034790/2007 (ALIM n. 0012836-E/2007) – RECURSO: Voluntário n. 230/2008 – RECORRENTE: Espólio de Fernando Mota Carneiro – CCE N. não consta – Corumbá-MS – ADVOGADA: Cláudia Marinho Vinagre (OAB/RJ 100.629) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

EMENTA: ITCD. MULTA – FALTA DE PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO – EXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Demonstrado que o sujeito passivo não efetuou o pagamento do ITCD no prazo previsto, legítima é a aplicação da multa correspondente por ocasião de sua cobrança, não prevalecendo, por existência de prova em contrário, a alegação de que não foi intimado do resultado da avaliação administrativa.

ACÓRDÃO
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 230/2008, acordam os

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
 THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Poder Legislativo	33
Tribunal de Contas	35
Municipalidades.....	36
Publicações a Pedido.....	39

membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2010.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.8.2010, os Conselheiros Cid Eduardo Brown da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Regina Iara Ayub Bezerra (Suplente), Hamilton Crivelini, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Tamara de Mattos Takayassu (Suplente) e Flávio Nogueira Cavalcanti. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ALICE NOGUEIRA PENNA IE: 28.337.226-5
 RUA SANTANA, 259 - VILAS BOAS - CAMPO GRANDE - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19729 - E

2 - ALICE NOGUEIRA PENNA IE: 28.337.226-5
 RUA SANTANA, 259 - VILAS BOAS - CAMPO GRANDE - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19730 - E

3 - CAMPO OESTE CARNES IND COM IMP EXP LTDA IE: 28.313.297-3
 AVE CINCO, null - PROX N. C. GRANDE - CAMPO GRANDE - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19924 - E

4 - VILSON BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA IE: 28.298.090-3
 RUA MARECHAL RONDON, 418 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19901 - E

5 - VILSON BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA IE: 28.298.090-3
 RUA MARECHAL RONDON, 418 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19900 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
 Campo Grande MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
 Matrícula 480380
 Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.?
 EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES SHALON LTDA IE: 28.353.626-8
 RUA CULUENE, 918 - JRD TIJUCA - CAMPO GRANDE - MS
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 64787 - T

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
 Campo Grande MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
 Matrícula 480380
 Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) em parte pelo Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados nos procedimentos fiscais. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do ?
 crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.?
 Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AGRO RIO COM DE CEREAIS TRANSPORTE LTDA IE: 28.329.185-0
 RUA AROAZES, 532 - MORENINHA II - CAMPO GRANDE - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 7372 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
 Campo Grande MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
 Matrícula 480380
 Chefe do OPR_01 de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 216/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados não compareceram para assumir vaga em município diverso daquele de sua opção, passando esse candidato a constar no final da relação geral do Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS, com base no item 14.3.4 do Edital n. 1/2008 -SAD/ESCOLAGOV/PCMS, com redação dada pelo Edital n. 96/2009 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS, de 19 de janeiro de 2009:

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE

Função: PERITO CRIMINAL - SUBSTITUTO

Área/Escolaridade: 04/BACHAREL EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Inscrição n.	Nome	Pontuação
5648	HUMBERTO DE VITTO	74.00

Cargo: PERITO PAPILOSCOPISTA

Função: PERITO PAPILOSCOPISTA - SUBSTITUTO

Área/Escolaridade: ENSINO SUPERIOR

Inscrição n.	Nome	Pontuação
5275	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	68.00

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 217/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação das candidatas do Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS, relacionadas no anexo I deste Edital, para escolha de vaga, de acordo com o município, vaga, cargo e área disponíveis, constantes no anexo II, respeitada a classificação por pontuação, observando-se:

I - da data, do período e do local para comparecimento:

Data: 8 de outubro de 2010

Horário: 8h30min

Local: Academia de Polícia Civil - ACADEPOL
 Rua Osmar de Camargo, s/n., bloco XV
 Parque dos Poderes, Campo Grande - MS

II - o não comparecimento resultará na aplicação do estabelecido no item 14.3.4 do Edital n. 1/2008 SAD/ESCOLAGOV/PCMS;

III - caso as candidatas compareçam e não tenham interesse pelas vagas disponíveis deverão apresentar declaração de que não possui interesse na respectiva vaga, sendo-lhe aplicado o disposto no item 14.3.4 do Edital n. 1/2008 SAD/ESCOLAGOV/PCMS;

IV - a candidata convocada que aceitar assumir a vaga constante no anexo II deste Edital deverá assinar o termo de desistência da vaga no município de opção originário e, posteriormente, será convocado para realização da matrícula no Curso de Formação Policial.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 217/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE

Função: PERITO CRIMINAL - SUBSTITUTO

Área/Escolaridade: 04/BACHAREL EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Inscrição n.	Nome	Pontuação
124	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	70.50

Cargo: PERITO PAPILOSCOPISTA

Função: PERITO PAPILOSCOPISTA - SUBSTITUTO

Área/Escolaridade: ENSINO SUPERIOR

Inscrição n.	Nome	Pontuação
9692	VANESSA CANTON DIAS	68.00

ANEXO II AO EDITAL n. 217/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

Cargo	Função	Área/Escolaridade	Município	Vagas
Perito Oficial Forense	Perito Criminal Substituto	04/Bacharel em Ciências Biológicas	Coxim	1
Perito Papiloscopista	Perito Papiloscopista Substituto	Ensino Superior	Naviraí	1
Total				2

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. ° 3558/2010

Processo N. °27/000866/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. GIGANEWS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos em conformidade com as especificações constantes da PAM n. ° 335/10, com o objetivo de atender o CEARA/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 52.076,00(Cinquenta e dois mil e setenta e seis reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. ° 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 3558/2010, emitida em 23/09/2010, no valor de R\$52.076,00(Cinquenta e dois mil e setenta e seis reais).

DATA ASS: 06.10.2010

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
ADRIANO MARTINS

Extrato do Contrato N° 039/2010 N° Cadastral 0042/2010-SES

Processo n° 27/001.727/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VANDA PEREIRA DE MOURA-ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, em conformidade com as especificações constantes do PPS n.º 517/2010, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Área Técnica de Epidemiologia nos Municípios de Aquidauana, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.305.0012.2676.0000 - Fonte de Recursos 0281080046 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 04/10/2010

Do Prazo: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 028/2010 N° Cadastral

0030/2010-SES

Processo n° 27/001.080/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VIA VERDE EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer recursos em 20% (vinte por cento), ao Contrato n.º 28/2010.

Data de Assinatura: 05/10/2010

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e JORGE DE BARROS DA VEIGA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

2. MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso firmado com o Município de Itaquiraí, por mais 03 (três) meses a partir de 27 de agosto de 2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Compromisso, não alteradas pelo presente termo.

DATA ASS.: 25.08.10

ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Presencial nº. 016/2009 – Ata de Registro de Preço 031/2009 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual nº. 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Sóquímica Laboratórios Ltda., foi classificada através do Registro de Preços do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 016/2009, Processo nº. 27/002021/2010, para aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão judicial;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 2410/2010, em 30.06.10, com prazo de entrega imediato;

Considerando o inadimplemento da obrigação avençada e as notificações acerca dos procedimentos administrativos de penalização através dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 11.082/10 e OF. Nº. 12.589/2010/CJUR/SES/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Sóquímica Laboratórios Ltda., estabelecida na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº. 150, Distrito Industrial, CEP. 15092-602, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ nº. 59.225.268/0001-74, a penalidade de multa prevista no item 15.4, II, do edital do Pregão Presencial nº. 016/2009, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou do serviço não executado pela fornecedora, equivalente a R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 04 de outubro de 2010.**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**

Secretária de Estado de Saúde

AUTORIZA AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002836/2010 NE: 3258 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 165,00 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002755/2010 NE: 3259 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 265,13 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002755/2010 NE: 3260 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 79,30 Obj: Material Permanente.

Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000039/2010 NE: 3261 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036
PI: PORT37 VALOR: 25.000,00 Obj: REFORCO DA NE 191/10.

Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000082/2010 NE: 3262 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339036
PI: PORT37ETSUS VALOR: 60.000,00 Obj: REFORCO NE 209/10.

Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II
Dec. Est. nºs 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. nº 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000155/2010 NE: 3263 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014
PI: PPIVS1172 VALOR: 2.000,00 Obj: REFORCO NE 468/10.

Dec. Est. Nº 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
PROCESSO: 27/003886/2009 NE: 3264 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: PREF.MUN.DE APARECIDA DO TABOADO
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 444042
PI: AMBULATI VALOR: 71.685,13 Obj: ANULACAO DA 2010 NE00152,.

Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000576/2010 NE: 3265 Data: 01SET2010
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN

PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339036
PI: ALEITMATER VALOR: 26.480,00 Obj: Pagamento de Hora-Aula.

Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II
Dec. Est. nºs 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. nº 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000098/2010 NE: 3266 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: SILVANA S ROSSI
PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 339036
PI: CURSO1738 VALOR: 108,00 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 1957/10.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000312/2010 NE: 3267 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: FINLACEN VALOR: 197,40 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 602/10.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002792/2010 NE: 3268 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: SMS TECNOLOGIA ELETROICA LTDA
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
PI: VIGISANIT VALOR: 36.660,00 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002792/2010 NE: 3269 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
PI: VIGISANIT VALOR: 896,00 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002792/2010 NE: 3270 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIAL LTDA
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
PI: VIGISANIT VALOR: 3.600,00 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002792/2010 NE: 3271 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: LLIMA ELETROICA INFORMATICA E REFRIGERAC
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
PI: VIGISANIT VALOR: 1.987,50 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002792/2010 NE: 3272 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: HOUTER DO BRASIL LTDA
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
PI: VIGISANIT VALOR: 216.450,00 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000436/2008 NE: 3273 Data: : 02SET2010
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339037
PI: HEMOSUL VALOR: 38.702,66 Obj: Prestação de Serviços.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002392/2010 NE: 3274 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 972,00 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002392/2010 NE: 3275 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 514,80 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002676/2010 NE: 3276 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 705,60 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002557/2010 NE: 3277 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 26.441,40 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/002718/2010 NE: 3278 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 46.921,42 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002027/2010 NE: 3279 Data: 02SET2010
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 120,60 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002027/2010 NE: 3280 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 476,28 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002027/2010 NE: 3281 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 400,80 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002787/2010 NE: 3282 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339039
 PI: PORT3060 VALOR: 21.295,00 Obj: Evento.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002785/2010 NE: 3283 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339039
 PI: PORT3060 VALOR: 21.295,00 Obj: Evento.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002837/2010 NE: 3284 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339039
 PI: AMBULATI VALOR: 8.460,00 Obj: Evento.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002819/2010 NE: 3285 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
 PI: FARMAESTRA VALOR: 1.270,00 Obj: Material Laboratorial.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002742/2010 NE: 3286 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 9.139,20 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002570/2010 NE: 3287 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 560,40 Obj: Material Laboratorial.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001328/2010 NE: 3288 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
 PI: FINLACEN VALOR: 34.600,00 Obj: Material Laboratorial.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002740/2010 NE: 3289 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: C MACIEL ROSA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 31.000,00 Obj: Material Laboratorial.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002740/2010 NE: 3290 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: CARDIO-VASCULAR DIAGNOSTICO S.C LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 16.608,00 Obj: Ação Judicial.

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002957/2010 NE: 3291 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041
 PI: CONTRATMS VALOR: 314.605,56 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002940/2010 NE: 3292 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: PREF.MUN.MIRANDA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 334041
 PI: CONTRATMS VALOR: 145.691,68 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002935/2010 NE: 3293 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: PREF.MUN.SELVIRIA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 334041
 PI: CONTRATMS VALOR: 60.004,20 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002941/2010 NE: 3294 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: PREF.MUN.SETE QUEDAS
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 334041
 PI: CONTRATMS VALOR: 117.463,84 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002958/2010 NE: 3295 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041
 PI: CONTRATMS VALOR: 599.594,64 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002937/2010 NE: 3296 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041
 PI: HPP VALOR: 153.760,12 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002936/2010 NE: 3297 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: PREF.MUN.ARAL MOREIRA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 334041
 PI: HPP VALOR: 56.039,56 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/001920/2010 NE: 3298 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSP.SAO LUCAS - HOSPITAL S. LU
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041
 PI: HPP VALOR: 24.266,67 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/001891/2010 NE: 3299 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041
 PI: HPP VALOR: 57.600,00 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/001878/2010 NE: 3300 Data: 02SET2010
 FAVORECIDO: PREF.MUN.BODOQUENA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 334041
 PI: HPP VALOR: 18.600,00 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000302/2008 NE: 3301 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: GESTAOFESA VALOR: 2.302,06 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 1252/10.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000302/2008 NE: 3302 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339039
 PI: FINLACEN VALOR: 382,19 Obj: ANULACAO DE SALDO DA NE1248/10.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000302/2008 NE: 3303 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 477,74 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 1253/10.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000302/2008 NE: 3304 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 PT: 10301001126710000 FONTE: 0281080087 ND: 339039
 PI: SAUDETREB VALOR: 191,09 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 1249/10.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000302/2008 NE: 3305 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039
 PI: PPIVS1172 VALOR: 469,15 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 1250/10.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000302/2008 NE: 3306 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339039
 PI: PORT37 VALOR: 785,43 Obj: ANULACAO DE SALDO NE 1251/10.

Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07.
 PROCESSO: 27/002935/2010 NE: 3307 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: PREF.MUN.SELVIRIA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334041
 PI: CONTRATMS VALOR: 9.371,44 Obj: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000414/2008 NE: 3308 Data: 03SET2010

FAVORECIDO: IDAURI C DE AZAMBUJA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 20.922,80 Obj: DESPESAS COM EMPENHO PARA
 PGTO

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000414/2008 NE: 3309 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: IDAURI C DE AZAMBUJA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 77.019,62 Obj: REFORCO DE NE 1558/10.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001185/2010 NE: 3310 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
 PI: FINLACEN VALOR: 307,80 Obj: Material Laboratorial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001069/2010 NE: 3311 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339030
 PI: HEMOSUL VALOR: 10.000,00 Obj: Kits Laboratoriais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001069/2010 NE: 3312 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339030
 PI: HEMOSUL VALOR: 3.600,00 Obj: Kits Laboratoriais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002679/2010 NE: 3313 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 540,00 Obj: Aquisição de Medicamentos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002475/2010 NE: 3314 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.964,70 Obj: Aquisição de Medicamentos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002475/2010 NE: 3315 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 592,45 Obj: Aquisição de Medicamentos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
 PROCESSO: 27/000588/2010 NE: 3316 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080154 ND: 339014
 PI: PORT2588 VALOR: 5.000,00 Obj: REFORCO DA 2010NE00859.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e Alterações
 PROCESSO: 27/000414/2008 NE: 3317 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: IDAURI C DE AZAMBUJA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 77.019,62 Obj: ANULACAO TOTAL DA 2010NE03309

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98
 Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08
 Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/003021/2010 NE: 3318 Data: 03SET2010
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/ANA VERA TORRES CARIAGA
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080044 ND: 339039
 PI: PPIVS604 VALOR: 1.000,00 Obj: Despesa com Suprimento Fundos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e Alterações
 PROCESSO: 27/000414/2008 NE: 3319 Data: 08SET2010
 FAVORECIDO: IDAURI C DE AZAMBUJA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 77.019,62 Obj: REFORCO DA NE 1558/10.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002971/2010 NE: 3320 Data: 08SET2010

FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080154 ND: 339039
 PI: PORT2588 VALOR: 5.201,00 Obj: Realização de Evento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001792/2010 NE: 3321 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4.362,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001540/2010 NE: 3322 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339032
 PI: FARMACIAGEN VALOR: 10.409,40 Obj: Aquisição de Medicamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002954/2010 NE: 3323 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 56,32 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002886/2010 NE: 3324 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 19,80 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002886/2010 NE: 3325 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 380,80 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002886/2010 NE: 3326 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 13.776,40 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002886/2010 NE: 3327 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 6.477,99 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002876/2010 NE: 3328 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 67.797,72 Obj: Despesa com Decisão judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002949/2010 NE: 3329 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4.356,24 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002949/2010 NE: 3330 Data: 09SET2010
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 360,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002934/2010 NE: 3331 Data: 09SET2010

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 816,84 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002951/2010 NE: 3332 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 816,84 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002951/2010 NE: 3333 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.062,80 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002885/2010 NE: 3334 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 834,75 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002932/2010 NE: 3335 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 834,75 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002887/2010 NE: 3336 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 347,45 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002931/2010 NE: 3337 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.975,56 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002950/2010 NE: 3338 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 19.751,43 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002950/2010 NE: 3339 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 345,60 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002890/2010 NE: 3340 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 446,25 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002947/2010 NE: 3341 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4.318,66 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002933/2010 NE: 3342 Data: 09SET2010

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 124,50 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002933/2010 NE: 3343 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 50,00 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002921/2010 NE: 3344 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 133,20 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002851/2010 NE: 3345 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 729,00 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002851/2010 NE: 3346 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-M
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4.898,00 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002851/2010 NE: 3347 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.755,00 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL:
PROCESSO: 27/002851/2010 NE: 3348 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4.208,10 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002578/2010 NE: 3349 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039
PI: PPIVS1172 VALOR: 32.775,00 Obj: ANULACAO TOTAL DA NE 2956/10 .

EMBASAMENTO LEGAL: 10.566/04
PROCESSO: 27/000021/2010 NE: 3350 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 319016
PI: AMBULATI VALOR: 1.400.000,00 Obj: REFORCO DA 2010NE00223

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/003020/2010 NE: 3351 Data: 09SET2010
FAVORECIDO: MS/SES/SF LOURDES DOS SANTOS
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: HEMOSUL VALOR: 1.500,00 Obj: Desp. com Suprimento de Fundos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002756/2010 NE: 3352 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL D
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339030
PI: PPIVS1172 VALOR: 2.400,00 Obj: Prestação de Serviços Gráficos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002652/2010 NE: 3353 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL D
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339132
PI: SMULHER VALOR: 5.400,00 Obj: Prestação de Serviços Gráficos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002953/2010 NE: 3354 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032

PI: ACAOJUDICIAVALOR: 274,40 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002801/2010 NE: 3355 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 3.810,00 Obj: Despesa com ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002945/2010 NE: 3356 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.524,80 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002967/2010 NE: 3357 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 283,20 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002972/2010 NE: 3358 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.947,75 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002405/2010 NE: 3359 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.563,20 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002771/2010 NE: 3360 Data: 10SET2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 315,00 Obj: Despesa com Ação Judicial

CAMPO GRANDE- MS, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.517/2010.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Educação/SED - CNPJ sob o n.º 02.585.924/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 108/2010, anexo, datado de 14/09/2010, destinados ao Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE)- Dourados-SED.

AMPARO LEGAL Decreto Estadual nº 12.207/06, e no art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 14 de setembro de 2010.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila/Secretário da SETAS - CPF 171.388.761-49.
Cheila Cristina Vendrami/Secretária da SED - CPF 463.594.609-63.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 046/2010 Nº Cadastral 0065/2010-SEJUSP

Processo nº 31/001.044/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e NILDA NERES BARBOSA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo, o fornecimento de alimentos preparados aos presos da Cadeia Pública do município de Sete Quedas/MS, sob a responsabilidade da Polícia Civil, compreendendo em café-da-manhã, almoço e jantar, a ser estabelecido em cardápio conforme especificações contidas no Anexo.

Ordenador de Despesas: LUIZ SERAFIM DIAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 01/09/2010

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/09/2010 a 27/02/2011.

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e NILDA NERES BARBOSA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS - INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS - INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
João Ricardo Batista de Oliveira/ Agente Metrológico	8614561/00649453166	07/10/10	0,5	148,94	Jaragua do Sul	Transp. Aéreo
Walberty Filii da Silva/ Agente Metrológico	8618121/44468393149	07/10/10	0,5	148,94	Jaragua do Sul	Trans. Aereo

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL / AGEPEN/ ESPEN MS/ Nº. 03/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.
Capacitação para Gerenciamento de Crises no Sistema Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 47, II, da Lei Estadual Nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos interessados a abertura de inscrições, para o Curso teórico e prático, conforme disposições abaixo:

1. DO CURSO OFERECIDO:

1.1 - Curso de **Capacitação para Gerenciamento de Crises no Sistema Prisional**, tem como objetivo geral habilitar aos servidores da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul na tomada das medidas de pré-confrontação e de resposta imediata em situações críticas, com carga horária de 40 h/a.

1ª Turma - das 8h às 18h(às quartas-feiras)	Matéria Curricular	Local
13/10/10 - Mat. 13/10/10 - Vesp.	- Direitos Humanos/OAB - Rotinas e Processos Operacionais/DOP/DEP	Espen
20/10/10 - Mat. 20/10/10 - Vesp.	- Doutrina de Gerenciamento de Crises (Geral) /CIGCOE - Gerenciamento de Crises no Sistema Prisional /CIGCOE	Espen
27/10/10 - Mat. 27/10/10 - Vesp.	- Plano de Contingência/Plano de Operações /CIGCOE/DOP/DEP - Montagem do Plano de Contingência /Elaboração do Plano de Operações/CIGCOE/DOP/DEP	Espen
03/11/10 - Mat. 03/11/10 - Vesp.	- Apresentação do Plano e discussão Operação Real	Espen UP's
2ª turma*		03 a 24/11/2010 - 8h às 18 h
3ª turma*		29/11 à 16/12/2010 - 8h às 18 h

* Serão mantidos a mesma grade curricular e local para as turmas 2ª e 3ª.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - A seleção dos alunos/servidores da AGEPEN/MS terá como base a proporção do número de servidores, por área de atuação, lotados nas unidades.

Na seleção, será priorizado o aluno-servidor que atender o seguinte pré-requisito:

- Servidores ativos com mais de 3 (três) anos de Carreira Segurança Penitenciária;

2.2 - A seleção/escolha desses servidores será realizada pelo diretor da unidade penal e respectivas chefias.

Unidades	Vagas
1. EPJFC	09
2. IPCG	07
3. PTRAN	04
4. EPFIIZ	04
5. CPA - GAMELEIRA	04
6. CT	02
7. EPRACA	02
8. EPFRSAA	02
9. EPRSAU	02
10. SEDE ADMINISTRATIVA	02
11. PATRONATO PENITENCIÁRIO CG	01
12. SINSAP	01
13. GISP	01
14. ANEXO I	01
Total	42

2.3 - Os servidores do interior do Estado que tiver interesse no curso, neste primeiro momento, deve ter disponibilidade de tempo, bem como transporte, estadia e alimentação por conta do interessado, visto que a Espen/AGEPEN estarão realizando este curso para as cidades do interior no 2º semestre/2011.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1 – As inscrições serão realizadas, por formulário disponível, no site da AGEPEM (downloads) conforme procedimentos a seguir especificados;
 3.2 – Período: Das 07h30min às 13h30min do dia 06 a 08/10/2010, exceto sábados e domingos;
 3.3 – Preencher o Formulário de Inscrição, devendo ser assinada e enviada pela Chefia/Direção à Escola Penitenciária, por fax e/ou malote;
 3.4 – As divulgações dos alunos selecionados, matriculados, as convocações para os cursos e a divulgação dos alunos concluintes se darão através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
 3.4 – A inscrição dos servidores implicará o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 – Não poderão inscrever-se no curso os servidores que se encontrarem nas seguintes situações:
 4.2 – Que estiverem em estágio probatório;
 4.3 – Estar respondendo processo criminal;
 4.4 – Estar respondendo ou ter sido punido em processo administrativo (nos últimos dois anos) de natureza grave, de conduta contrária aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico pátrio, ofensivo à ética, aos deveres e às obrigações; na sua manifestação elementar e simples, ou ainda, que afete a honra pessoal, o pundonor e o decoro da classe, devidamente comprovado por declaração funcional do órgão correedor.
 4.5 – Estar em readaptação funcional (impedimento de BIM – readaptação de Regime fechado para Semi-aberto ou aberto), ou qualquer outro impedimento médico.

5. DA CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão do curso será expedido pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPENMS.

6. DA DESISTÊNCIA

Em caso de faltas e/ou desistência do curso, o servidor deverá encaminhar à Espen justificativa, expondo os motivos, assinada por ele, e, quando o motivo for por questões profissionais deverá ser vistada pela Chefia.

7. Os casos omissos com relação à realização deste processo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Espen, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
 Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

EDITAL / AGEPEM/ ESPEN MS/ N.º 04/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010. Curso de Treinamento – Defesa Pessoal

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEM, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 47, II, da Lei Estadual nº2.518, de 25 de setembro de 2002, por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos interessados a abertura de inscrições, para o Curso teórico e prático, conforme disposições abaixo:

1. DO CURSO OFERECIDO:

1.2 **Curso de Treinamento – Defesa Pessoal** tem como objetivo treinar servidores penitenciários, devidamente selecionados, para as condições da realidade prisional, visando à autodefesa e defesa de terceiros, como processo contínuo de aprendizado, 22 (vinte e duas) vagas, com 20h/a cada turma.

Turmas / Período (3ª, 4ª e 5ª feiras)	Horário	Local
1ª - 19/10/10 a 09/12/10	8:30h às 9:30h	Espen/CIGCOE
2ª - 08/02/11 a 29/03/11	8:30h às 9:30h	Espen/CIGCOE
3ª - 05/04/11 a 19/05/11	8:30h às 9:30h	Espen/CIGCOE
4ª - 01/06/11 a 19/07/11	8:30h às 9:30h	Espen/CIGCOE
5ª - 02/08/11 a 15/09/11	8:30h às 9:30h	Espen/CIGCOE
6ª - 04/10/11 a 24/11/11	8:30h às 9:30h	Espen/CIGCOE

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - A seleção dos alunos/servidores da AGEPEM/MS terá como base a proporção do número de servidores, por área de atuação, lotados nas unidades.

Na seleção, será priorizado o aluno-servidor que atender os seguintes pré-requisitos:

- Trabalhar diretamente com a pessoa presa;
- Servidores com mais de 3 (três) anos de Carreira Segurança Penitenciária;
- Apresentar atestados médicos relacionados às condições cardíacas e de saúde, a expensas do servidor, que não restrinja a prática de Atividades Físicas, expedido em data não superior a 30 (trinta) dias do início da atividade.
- Uniforme para os servidores da AGEPEM: Calção ou short de nylon ou lycra preto sem desenho ou listras, com exceção da logomarca da AGEPEM e camiseta branca lisa, tênis, a ser adquirido pelo próprio servidor.

2.2 – A seleção/escolha desses servidores será realizada pelo diretor da unidade penal e respectivas chefias.

Unidades	Vagas
15. EPJFC	05
16. IPCG	03
17. PTRAN	02
18. EPFIIZ	02
19. GAMELEIRA	02
20. CT	01
21. EPRACA	01
22. EPFRSAA	01
23. EPRSAU	01
24. SEDE ADMINISTRATIVA	01
25. PATRONATO PENITENCIÁRIO CG	01
12. SINSAP	01
13. GISP	01
Total	22

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições serão realizadas, por formulário disponível, no site da AGEPEM (downloads) conforme procedimentos a seguir especificados;
 3.2 – Período: Das 07h30min às 13h30min do dia 06 a 08/10/2010, exceto sábados e domingos;
 3.3 – Preencher o Formulário de Inscrição, devendo ser assinada e enviada pela Chefia/Direção à Escola Penitenciária, por fax e/ou malote;
 3.4 – As divulgações dos alunos selecionados, matriculados, as convocações para os cursos e a divulgação dos alunos concluintes se darão através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
 3.4 – A inscrição dos servidores implicará o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 – Não poderão inscrever-se no curso os servidores que se encontrarem nas seguintes situações:
 4.2 – Estar respondendo processo criminal;
 4.3 – Estar respondendo ou ter sido punido em processo administrativo (nos últimos dois anos) de natureza grave, de conduta contrária aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico pátrio, ofensivo à ética, aos deveres e às obrigações; na sua manifestação elementar e simples, ou ainda, que afete a honra pessoal, o pundonor e o decoro da classe, devidamente comprovado por declaração funcional do órgão correedor.

4.4 – Ter se afastado do serviço por licença médica nos últimos 180 dias.

5. DA DESISTÊNCIA

Em caso de faltas e/ou desistência do curso, o servidor deverá encaminhar à Espen justificativa, expondo os motivos, assinada por ele, e, quando o motivo for por questões profissionais deverá ser vistada pela Chefia.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
 Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/10/DAP/DTP/AGEPEM-MS PROCESSO - N.º 31/601079/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MARMORARIA PARANAÍBA LTDA-ME.

OBJETO – Utilização de **mão-de-obra de internos** do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência aos Albergados de **Paranaíba MS**, em atividades de serviços gerais na Empresa.

VALOR – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador 01 (um) salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA – 02 (dois) anos a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Paranaíba-MS.

ASSINATURA – 05 de outubro de 2010

ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEM/MS** e Achilles da Palma e Mello Junior, proprietário da Empresa **MARMORARIA PARANAÍBA LTDA-ME**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 21/10/DAP/DTP/AGEPEM-MS, PROCESSO - N.º 31/601046/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FLORIANO PEREIRA DA COSTA

OBJETO – Utilização de **mão-de-obra de internos** do Regime Semi-Aberto do **Centro Penal Agroindustrial da Gameleira**, na prestação de serviços gerais na produção de artefatos de metal no endereço da empresa em Campo Grande MS

VALOR – Será pago pela Empresa, a cada interno 1 (um) salário mínimo, refeição e transporte

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS

ASSINATURA – 22 de setembro de 2010

ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEM/MS** e Floriano Pereira da Costa sócio-proprietário da Empresa **FLORIANO PEREIRA DA COSTA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 28/10/DAP/DTP/AGEPEM-MS, PROCESSO - N.º 31/601051/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO – Utilização de **mão-de-obra de internos** do Regime Semi-Aberto do **Centro Penal Agroindustrial da Gameleira**, Regime Aberto e Livramento Condicional na prestação de serviços gerais e de oficiais em atividades da construção civil, em Campo Grande - MS

VALOR – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno, R\$ 523 (quinhentos e vinte e três reais) para servente e R\$ 732 (setecentos e trinta e dois reais) para oficiais, refeição e transporte

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS

ASSINATURA – 1º de outubro de 2010

ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEM/MS** e Carlos Henrique dos Santos sócio-proprietário da Empresa **CD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 26/10/DAP/DTP/AGEPEM-MS, PROCESSO - N.º 31/601049/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e JATOBÁ SERVIÇOS MET. E COM. LTDA ME

OBJETO – Utilização de **mão-de-obra de internos** do Regime Semi-Aberto do **Centro Penal Agroindustrial da Gameleira**, Regime Aberto e Livramento Condicional na prestação de serviços de serralheiro no endereço da empresa em Campo Grande - MS

VALOR – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno 1 (um) salário mínimo vigente, refeição e transporte

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS

ASSINATURA – 28 de setembro de 2010

ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEM/MS** e Ancomar Rosa de Almeida sócio-proprietário da Empresa **JATOBÁ SERVIÇOS METALÚRGICOS E COMÉRCIO LTDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 22/10/DAP/DTP/AGEPEM-MS, PROCESSO - N.º 31/601022/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PAV TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO - Utilização de **mão-de-obra de internos** do Regime Semi-Aberto do **Centro Penal Agroindustrial da Gameleira**, na prestação de serviços gerais na fabricação de tubos e artefatos de concreto, na sede da empresa em Campo Grande-MS
VALOR - Será pago pela Empresa, a cada interno 1 (um) salário mínimo, refeição e transporte
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS
ASSINATURA - 28 de setembro de 2010
ASSINAM - DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEN/MS** e Fernando Cesar Morilha Lorenzo sócio-proprietário da Empresa **PAV TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 24/10/DAP/DTP/AGEPEN-MS, PROCESSO - N.º 31/601047/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e COMÉRCIO DE CARVÃO BONITO LTDA-ME
OBJETO - Utilização de **mão-de-obra prisional de internos** do Regime Semi-Aberto do **Centro Penal Agroindustrial da Gameleira**, na prestação de serviços gerais de armazenamento de carvão vegetal no endereço da empresa em Campo Grande - MS
VALOR - Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno 1 (um) salário mínimo, refeição e transporte
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS
ASSINATURA - 22 de setembro de 2010
ASSINAM - DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEN/MS** e José Alberto de Andrade Ferreira sócio-proprietário da Empresa **COMÉRCIO DE CARVÃO BONITO LTDA-ME**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 29/10/DAP/DTP/AGEPEN-MS, PROCESSO - N.º 31/601079/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e JATOBÁ SERVIÇOS METALÚRGICOS E COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO - Utilização de **mão-de-obra de internos do Regime Fechado, do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho** em serviços gerais, nas atividades decorrentes da fabricação de carrinho de mão, no EPJFC em Campo Grande - MS
VALOR - Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, MS
ASSINATURA - 28 de setembro de 2010
ASSINAM - DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da **AGEPEN/MS** e Ancomarcio Rosa de Almeida, sócio-proprietário da Empresa **JATOBÁ SERVIÇOS METALÚRGICOS E COMÉRCIO LTDA**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N.º 310/2010 N.º Cadastral 0578/2010-AGESUL
Processo n.º 19/101.438/2010

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de: lote 02: ampliação de cinco laboratórios científicos no prédio da E.E. Dona Rosa Pedrossian, fonte FNDE, no município de Miranda/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 167/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.363.0021.2710.0000 - Fonte de Recursos 0112130088 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
 Lei 8.666/93.

Amparo Legal: R\$ 401.330,39 (Quatrocentos e um mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos).
Valor:

Data de Assinatura: 5/10/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para o lote 2, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e TATHYANE SANGALLI.

Extrato do Contrato N.º 308/2010 N.º Cadastral 0580/2010-AGESUL
Processo n.º 19/101.449/2010

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de: lote 01: ampliação de três laboratórios científicos no prédio da E.E. José Maria Hugo Rodrigues, fonte FNDE, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 168/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.363.0021.2710.0000 - Fonte de Recursos 0112130088 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
 Lei 8.666/93.

Amparo Legal: R\$ 246.512,83 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e oitenta e três centavos).
Valor:

Data de Assinatura: 5/10/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para o lote 1, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e TATHYANE SANGALLI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 023/2010 (SGI/COVEN n. 16.405/2010), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26.

PROCESSO N. 19/100.698/2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da meta física do objeto do Convênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio **023/2010 (SGI/COVEN n. 16.405/2010)**, por mais 90 (noventa) dias, contados de 24/09/2010 a 22/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

ASSINAM:	
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.
WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL.
ANTÔNIO CAVALCANTE CPF n. 011.873.849-68	Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.º 238/2009 N.º Cadastral 0373/2009-AGESUL

Processo n.º 19/101.386/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e WALA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/10/2010 a 14/01/2011.

Data de Assinatura: 4/10/2010
Do Prazo: 17/10/2010 a 14/1/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e NIVALDO RODRIGUES ARAÚJO.

Extrato do Contrato N.º 309/2010 N.º Cadastral 0579/2010-AGESUL

Processo n.º 19/101.450/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de: lote 02: ampliação de três laboratórios científicos no prédio da E.E. José Maria Hugo Rodrigues - 2ª etapa, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 168/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.363.0021.2710.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
 Lei 8.666/93.

Amparo Legal: R\$ 36.997,70 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Valor:

Data de Assinatura: 5/10/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para o lote 2, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e TATHYANE SANGALLI.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.º 347/2009 N.º Cadastral 0575/2009-AGESUL

Processo n.º 19/101.582/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROTECO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato OV n. 347/2009-PJUR, a importância de R\$ 3.111.985,48 (três milhões, cento e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), passando o total ajustado de R\$ 15.848.176,36 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 18.960.161,84 (dezoito milhões, novecentos e sessenta mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 30/9/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JOÃO ALBERTO KRAMPE AMORIM DOS SANTOS.

Extrato do Contrato N.º 307/2010 N.º Cadastral 0581/2010-AGESUL

Processo n.º 19/101.437/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de: lote 01: ampliação de cinco laboratórios científicos no prédio da E.E. Dona Rosa Pedrossian - 2ª etapa, no município de Miranda/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 167/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.363.0021.2710.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
 Lei 8.666/93.

Amparo Legal: R\$ 44.807,69 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
Valor:

Data de Assinatura: 5/10/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para o lote 1, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e TATHYANE SANGALLI.

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

Despacho da Ordenadora de Despesa		
Com fulcro no art. 16 da Lei 8666/93, a AGIOSUL torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesa. Setembro de 2010.		
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 09/400.021/2006	ND: 339030	NE: 00198
Valor: 800,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
Objeto: Reforço empenho 2010NE00002, para atender despesas com combustíveis e lubrificantes.		
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 09/400.021/2006	ND: 339039	NE: 00199
Valor: 40,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: S.H Informática Ltda.		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00004, para atender despesas com manutenção de cartão eletrônico para combustíveis.		
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.040/2009	ND: 339030	NE: 00200
Valor: 5.000,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: Gibim Gráfica e Editora Ltda. - EPP.		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00164, para atender despesas com aquisição de filmes e chapas gravadas.		
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.062/2009	ND: 339039	NE: 00201
Valor: 2.055,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: Ofício II Distribuidora de Papéis Ltda.		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00009, para atender despesas com manutenção corretiva e preventiva em máquinas gráficas.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.058/2009	ND: 339039	NE: 00202
Valor: 440,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: ASSETUR – Associação das Empresas de Transporte Coletivo		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00008, para atender despesas com aquisição de vale-transporte e prestação de serviço de rastreamento.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.008/2010	ND: 339047	NE: 00203
Valor: 1.300,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: PASEP		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00010, para atender despesa com PASEP sobre a arrecadação mensal.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.005/2008	ND: 339037	NE: 00204
Valor: 8.131,00	Data: 02/09/2010	
Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande – MS		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00001, para atender despesa de prestação de serviço de limpeza e conservação.		
Amparo Legal: "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.042/2010	ND: 339093	NE: 00205
Valor: 2.130,28	Data: 03/09/2010	
Favorecido: Prefeitura Municipal de Bataiporã		
Objeto: Empenho para atender despesa com devolução de valor pago em duplicidade em favor da AGIOSUL.		
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.035/2010	ND: 339030	NE: 00206
Valor: 91.750,000	Data: 08/09/2010	
Favorecido: Risa Comercial Ltda. - ME.		
Objeto: Empenho para atender despesas com aquisição de materiais para uso gráfico.		
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/051.039/2007	ND: 339030	NE: 00207
Valor: 283,00	Data: 10/09/2010	
Favorecido: S.H Informática Ltda.		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00005, para atender despesas com peças do veículo HQT7564.		
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/051.040/2007	ND: 339039	NE: 00208
Valor: 280,00	Data: 10/09/2010	
Favorecido: S.H Informática Ltda.		
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00006, para atender despesas com mão-de-obra, do veículo HQT7564.		
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/051.040/2007	ND: 339039	NE: 00209
Valor: 100,00	Data: 10/09/2010	
Favorecido: S.H Informática Ltda.		

Objeto: Reforço do empenho 2010NE00006, para atender despesas com mão-de-obra, do veículo HQT7564.		
Amparo Legal: "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.043/2010	ND: 339039	NE: 00210
Valor: 93,51	Data: 16/09/2010	
Favorecido: Seguradora Líder dos Cons. de Seguro DPVAT S.A		
Objeto: Empenho para atender despesa com pagamento de seguro DPVAT.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.033/2010	ND: 339030	NE: 00211
Valor: 130,50	Data: 16/09/2010	
Favorecido: Youssif Amim Youssif		
Objeto: Empenho para atender despesa com aquisição de gás de cozinha.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.045/2010	ND: 339030	NE: 00212
Valor: 4.695,90	Data: 16/09/2010	
Favorecido: Maximun Brasil Teleinformática Ltda.		
Objeto: Empenho para atender despesa com aquisição de material para uso gráfico.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.045/2010	ND: 339030	NE: 00213
Valor: 12.467,00	Data: 16/09/2010	
Favorecido: J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda. ME		
Objeto: Empenho para atender despesa com aquisição de material para uso gráfico.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.045/2010	ND: 339030	NE: 00214
Valor: 8.684,00	Data: 16/09/2010	
Favorecido: Risa Comercial Ltda.		
Objeto: Empenho para atender despesa com aquisição de material para uso gráfico.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.032/2010	ND: 339030	NE: 00215
Valor: 1.250,00	Data: 16/09/2010	
Favorecido: Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda.		
Objeto: Empenho para atender despesa com aquisição de material para uso gráfico.		
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 15 da Lei Federal n. 8666/93 e alterações.		
Processo: 13/300.032/2010	ND: 339030	NE: 00216
Valor: 22.551,00	Data: 16/09/2010	
Favorecido: Risa Comercial Ltda.		
Objeto: Empenho para atender despesa com aquisição de material para uso gráfico.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2010	ND: 319011	NE: 00217
Valor: 73.056,83	Data: 28/09/2010	
Favorecido: Vencimentos e vantagens fixas		
Objeto: Empenho para atender despesa com folha de pessoal setembro/2010		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2010	ND: 319016	NE: 00218
Valor: 7.842,50	Data: 28/09/2010	
Favorecido: Vencimentos e vantagens fixas		
Objeto: Empenho para atender despesa com folha de pessoal setembro/2010.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2010	ND: 319011	NE: 00219
Valor: 690,00	Data: 28/09/2010	
Favorecido: Vencimentos e vantagens fixas		
Objeto: Empenho para atender despesa com folha de pessoal setembro/2010.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.003/2010	ND: 319013	NE: 00220
Valor: 1.864,01	Data: 28/09/2010	
Favorecido: CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul		
Objeto: Empenho para atender despesa com pagamento da CASSEMS – Patronal setembro/2010.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 alterações.		
Processo: 13/300.007/2010	ND: 319013	NE: 00221
Valor: 3.386,15	Data: 28/09/2010	
Favorecido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social		
Objeto: Empenho para atender despesa com INSS patronal – setembro/2010		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.005/2010	ND: 319113	NE: 00222

Valor: 11.549,81	Data: 28/09/2010
Favorecido: Agência Estadual de Previdência Social de MS – AGPREV	
Objeto: Empenho para atender despesa com MSPREV Patronal setembro/2010.	
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.	
Processo: 13/300.008/2010	ND: 339047
Valor: 1.500,00	NE: 000223
Data: 28/09/2010	
Favorecido: PASEP	
Objeto: Reforço do empenho 2010NE00010, para atender despesa com PASEP sobre a arrecadação mensal – setembro/2010.	
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações	
Processo: 13/300.006/2010	ND: 339147
Valor: 5.001,12	NE: 00224
Data: 30/09/2010	
Favorecido: Agência de Previdência Social de MS.	
Objeto: MSPREV setembro/2010.	

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2007 Nº Cadastral **0025/2007-IAGRO**

Processo nº

Partes:

Objeto:

21/005.808/2007
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e MIRIAM FLORES JARA.
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de locação do imóvel em Amamba/MS, por mais 12(doze) meses e reajuste de valor. O Valor mensal da Locação passa a ser de R\$1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) mensais, a contar de 1º de setembro de 2010, conforme Laudo nº107/2010, realizado pela Junta de Avaliação do Estado. O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2011. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterados por este instrumento.

Do Prazo:
Data de Assinatura:

1/9/2010 a 31/8/2011
31/8/2010

Assinam:
FLORES JARA.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e MIRIAM

EXTRATO
RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 004/2010
Processo: n.º 21/200246/2010

Partes: IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Objeto: encerrar o Termo de Convênio firmado para a realização de cedência da servidora pública municipal APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA .
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2010

Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Jocelito Krug pelo Município de Chapadão do Sul/MS.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2010 CONTRATO: 017/2010
CONTRATADA: MCM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE REDE (SWITCH), conforme proposta da CONTRATADA integrante da Ata de Registro de Preços nº 40/2009 (Pregão Eletrônico nº 55/2009, proc. nº 00012.001893/2009-18), a qual, independentemente de sua transcrição, passa a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais),
DATA ASSINATURA: 08/09/2010.
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos-MSGÁS
Reijiane Nascimento-MCM TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2010 CONTRATO: 014/2010
CONTRATADA: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de medição de resistência de aterramento em 19 (dezenove) áreas operacionais da MSGÁS em Campo Grande, elencadas no Anexo II deste contrato, a serem executadas pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA ASSINATURA: 02/09/2010.
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos-MSGÁS
Marcos Antônio Leite das Virgens -M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2010
CONTRATADA: COMAP DO BRASIL LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de VÁLVULAS DE ESFERA e VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO COM BLOQUEIO POR SOBREPRESSÃO PARA ESTAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, especificados no Anexo I e nas Folhas de Dados Técnicos anexos ao Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento das válvulas de esfera e válvulas reguladoras de pressão com bloqueio por sobreprensão para estações comerciais e residenciais, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 008/2010, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
DATA ASSINATURA: 02/09/2010.
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Rinaldo Hiroshi Rodrigues Damno-MSGÁS
Afonso Carlos Dias Teixeira e Jorge Paulo de Oliveira –COMAP Ltda

EXTRATO QUINTOTERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2007 CONTRATO: 036/2007
CONTRATADA: Marcelo Luiz Locatelli e Rafael David Locatelli.
OBJETO: Cláusula Décima Terceira - A LOCATÁRIA se obrigará a pagar o valor mensal de R\$ 2.629,50 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 31.554,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), referente a 12 (doze) meses de locação. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente dos proprietários Locadores, conforme segue: 50% do valor, em nome de Marcelo Luiz Locatelli, no Banco Bradesco – Agência 2201-2, Conta

Corrente 59999-9 e o 50% restante do valor, em nome de Rafael David Locatelli, no Banco Bradesco – Agência 2201-2, Conta Corrente 1894-5. O pagamento será efetuado no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de competência. Cláusula Vigésima Quarta: A presente locação terá o prazo contratual prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu início em 01.09.2010 e o seu término em 31.08.2011. Após o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 20ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. Ratificam-se as demais Cláusulas, e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 31/08/2010
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos-MSGÁS
Marcelo Luiz Locatelli e Rafael David Locatelli- Locador

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2009 CARTA CONTRATO: 008/2010
CONTRATADA: VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA, previsto no Anexo I da Carta Contrato de nº 008/2010, que era de 30 (trinta) dias úteis, prorrogando-se para mais 20 (vinte) dias úteis, passando a expirar em 27.10.2010. Ratificam-se as demais Cláusulas, e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/09/2010
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos-MSGÁS
Marcelo Henrique Shunck -LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 170/2010 Nº Cadastral **0173/2010-FCMS**

Processo nº

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:

Valor:

(reais)

Data de Assinatura:

Do Prazo:

Assinam:

MOURA.

09/600.504/2010
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e VANDA PEREIRA DE MOURA-ME.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objeto de atender às necessidades 2ª Etapa do Projeto Programa Interação - Convênio 702492/2008.

NEUSA NARICO ARASHIRO
Programa de Trabalho 13.392.0014.2121.0000 - Fonte de Recursos 0281100012 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Lei n.º 8.666/93 e alterações; lei federal n.º 10.520/2002; dec. estadual n.º 11.676/2004; lei n.º 8.078/90; lei estadual n. 1.627/95 e dec. Estadual.

R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

28/9/2010

O contrato terá vigência de 28/9/2010 a 30/11/2010.

NEUSA NARICO ARASHIRO e VANDA PEREIRA DE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Programa Especial - Chamada FUNDECT Nº 07/2010 - POSGRAD - Doutorado MS - AGRAER

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) no uso de suas atribuições legais **DIVULGA e HOMOLOGA** a relação dos candidatos aprovados abaixo, devendo apresentar documentação para a concessão da bolsa até o dia oito de outubro de 2010, nos termos da Chamada acima. Em, 06.10.2010.

Pesquisador	Título do Projeto	Instituição
Aline Mohamad Abrão Cezar	Indução de florescimento em maracujá-azedo (Passiflora edulis Sims f. flavicarpa Degener)	UFGD
Antonio Ayrton Morceli	Adubação E Manejo Para Produção De Grãos E Teor De Óleo De Canola (Brassica napus L. var. oleifera), NA região centro sul do mato grosso do sul	UFGD
Gisele Garcia de Sousa	POLINIZAÇÃO, CITOCININA E MATURAÇÃO DE FRUTOS INFLUENCIANDO A GERMINAÇÃO ASSIMBIÓTICA E O CRESCIMENTO INICIAL IN VITRO DE Brassavola Cebolletta (Orchidaceae)	UFGD
Hércules Arce	Adaptabilidade E Estabilidade De Variedades De Milho Avaliadas Em Mato Grosso Do Sul Nos Períodos De 2003/04 A 2007/2008 E De 2008/09 A 2011/2012 Destinadas À Indicação Para Cultivo Da Agricultura Familiar.	UFGD
Regiani Aparecida Alexandre Ohland	Produção Agroecológica, Conservação E Composição Bromatológica Da Mandioquinha-Salsa, Cultivada Em Solo Com Cama-De-Frango, Em Cobertura E Incorporado	UFGD
Rogério Guerino Franchini	Estudos de sistemas de produção, envolvendo rotação culturas, com ênfase em culturas para produção de grãos, de óleo e de torta em plantio direto	UFGD

Fábio Edir dos Santos Costa
Diretor-Presidente/FUNDECT –MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Programa Especial – Chamada FUNDECT N° 08/2010 –
PIBEX-SIGFUNDECT-MS 2010

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e DIVULGA** os novos bolsistas que substituirão os anteriormente aprovados nos termos da Chamada acima. Em, 06.10.2010.

Pesquisador	Título do Projeto
Mariana Cardoso de Azevedo	Documentação do Sistema de Informação de Gestão de Projetos de Pesquisa da FUNDECT – SIGFundect. Em substituição da bolsista Glaucete Ruas Lagoas da Silva.
Afonso Henrique Almeida da Silva Ferreira	Implementação do Módulo Convênio e Programas do Sistema de Informação de Gestão de Projetos de Pesquisa da FUNDECT – SIGFundect. Em substituição do bolsista Guilherme Medeiros Machado.

Fábio Edir dos Santos Costa
 Diretor-Presidente/FUNDECT –MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada FUNDECT N° 01/2010 – PPMs

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e DIVULGA** a relação dos projetos de pesquisa científica e tecnológica aprovados abaixo, devendo os pesquisadores apresentarem documentação complementar até o dia quatorze de outubro de 2010, nos termos da Chamada acima. Em, 06.10.2010.

Pesquisador	Título Do Projeto	Valor
Andrea Naguissa Yuba	Inovações Para A Sustentabilidade Das Políticas Públicas De Produção De Habitação Social Rural No Mato Grosso Do Sul	R\$ 20.000,00
Antonio Conceição Paranhos Filho	Aplicação De Geociências No Diagnóstico Ambiental De Micro-Bacias De Água Para O Consumo Humano No Estado De Mato Grosso Do Sul	R\$ 13.575,00
Antonio Hilario Aguilera Urquiza	POLÍTICAS PÚBLICAS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL: Diagnóstico De Execução E Levantamento Das Demandas	R\$ 14.512,40
Dulce Lopes Barboza Ribas	Programa Bolsa Família Em Comunidades Indígenas Município De Sidrolândia, Ms, Brasil.	R\$ 15.160,40
Eliane Greice Davanco Nogueira	Diálogos E Acompanhamento: Itinerários Para A Formação De Professores Iniciantes Do Estado De Mato Grosso Do Sul	R\$ 14.029,00
Elida de Paula Moraes	Resíduos Sólidos Urbanos Em Três Lagoas-Ms : Diagnóstico E Proposta De Solução	R\$ 14.512,00
Levi Marques Pereira	Diagnóstico Dos Parâmetros De Atuação Da Rede Garantia Dos Direitos Da Criança E Infância Kaiowá No Município De Caarapó, MS.	R\$ 5.752,60
Onilda Sanches Nincao	Raizes Do Saber: Reavaliar, Repensar E Ampliar O Ensino Da Língua Terena Em Aquidauana	R\$ 11.538,53
Paula Loureiro Paulo	Planos Municipais De Saneamento: Transferência De Tecnologias Sustentáveis E Informação, Fortalecendo A Implementação Da Política Nacional De Saneamento Básico	R\$ 17.907,20

Fábio Edir dos Santos Costa
 Diretor-Presidente/Fundect -MS

Editais FUNDECT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PROCENTRO-OESTE
N° 18/2010 – REDE PRO-CENTRO-OESTE

Cadastro das Propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem à implantação e consolidação da Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Rede PRO-CENTRO-OESTE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores doutores com vínculo empregatício a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a cadastrarem suas propostas de projetos de pesquisa a serem desenvolvidas em Mato Grosso do Sul, nas redes de pesquisa coordenadas por pesquisadores nas diferentes regiões do País, em conformidade com as disposições do **Editais MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE N° 031/2010** – Seleção pública de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem à implantação e consolidação da Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Rede PRO-CENTRO-OESTE, publicado pelo CNPq no Diário Oficial da União e na página do CNPq em 28.09.2010.

As propostas deverão, obrigatoriamente, ser **enviadas diretamente para Plataforma Carlos Chagas** e em seguida também cadastradas no **SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT – <http://sigfundect.ledes.net>)**. Leia o Edital na íntegra no portal do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País e, em especial, que possam fortalecer e consolidar a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação, favorecendo o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado e do Pantanal.

2. SOBRE A REDE DE PESQUISA

A **Rede Centro Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Rede PRO-CENTRO-OESTE**, instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1.038, de 10 de dezembro de 2009, visa à formação de recursos humanos e à produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste.

A Rede PRO-CENTRO-OESTE é formada pelas instituições de ensino e pesquisa dos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, suas respectivas Secretarias de Estado de Ciência e Tecnologia e Fundações de Amparo à Pesquisa. É dirigida por um Conselho Diretor, gerenciada por uma Secretaria Executiva, assessorada por um Comitê Científico e Comitês Locais. A Rede terá duração de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da Portaria de criação, podendo ser renovada, a critério do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, observados os indicadores apontados por uma comissão independente de avaliação, criada especificamente para este fim.

O Edital pretende contribuir para:

- Instalação, operacionalização e consolidação da Rede PRO-CENTRO-OESTE;
- Ampliação da integração e cooperação entre os Programas de Pós-Graduação consolidados e os Programas de Pós-Graduação não-consolidados da Região Centro-Oeste, nos temas focais da Rede PRO-CENTRO-OESTE;
- Ampliação da formação de recursos humanos qualificados nos temas focais para a Região Centro-Oeste; e
- Desenvolvimento de bioprodutos e bioprocessos voltados para as áreas de saúde, agropecuária, industrial e ambiental, criando condições para o estabelecimento de um polo de biotecnologia na Região Centro-Oeste que possa agregar valor a produtos oriundos do Cerrado e do Pantanal.

3. CRONOGRAMA

- Envio das propostas: **28 de setembro a 11 de novembro de 2010**
- Divulgação dos resultados: **a partir de novembro de 2010**
- Contratação das propostas: **a partir de novembro de 2010**

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO NO SIGFUNDECT

4.1. Todos os coordenadores/proponentes de projeto em Rede de Pesquisa e dos projetos individuais vinculados às redes das diferentes regiões do País devem cadastrar suas propostas no SIGFUNDECT. É importante destacar que os proponentes da rede poderão participar da equipe de mais de uma Rede de Pesquisa ou projeto de pesquisa, na condição de pesquisador ou colaborador. Todavia, só poderão coordenar uma Rede e um projeto de pesquisa.

4.2. Cadastro atualizado do coordenador/proponente e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT (Sistema de Informação de Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://www.fundect.ms.gov.br>).

4.3. Currículo atualizado do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).

4.4. Formulário Eletrônico de Proposta enviado pelo SIGFUNDECT anexando a Proposta conforme enviada à Plataforma Carlos Chagas do CNPq (formato doc, rtf ou pdf), de acordo com a estrutura definida no item **II.2.2 – QUANTO À PROPOSTA do Edital do CNPq (Anexo 01)**.

5. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Cada proposta de formação de Rede de Pesquisa terá o valor máximo para gastos com Custeio, Capital e Bolsas de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dependendo da natureza da proposta, distribuídos da seguinte forma: até 30% para Bolsas de Fomento Tecnológico, de Mestrado e de Doutorado; o restante deverá ser destinado para Custeio e Capital.

5.2. Cada projeto de pesquisa deverá propor seu orçamento, considerando que a soma dos orçamentos dos projetos de cada Rede de Pesquisa não poderá ultrapassar o limite do valor global estimado, conforme item 5.1.

5.3. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/Ação Transversal, das Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs da Região Centro-Oeste, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com o efetivo repasse de recursos para o CNPq, quando couber.

5.4. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante apresentação de justificativa, no caso de projetos que tenham bolsa de Doutorado.

6. ENDEREÇO

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no seguinte endereço:

FUNDECT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia
 CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS
 Tel/Fax : (67) 3351 -2550
 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Fábio Edir dos Santos Costa
 Diretor-Presidente

Marcelo Augusto Santos Turine
 Diretor Científico

Conceição Maria Buainain Alves
 Diretora Administrativa

**CHAMADA FUNDECT Nº 15/2010 - Presidência
Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor
Presidente da FUNDECT triênio 2011-2013**

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) torna público o presente Edital e convida aos interessados a apresentarem propostas de gestão para exercício do cargo em conformidade com as disposições do presente Edital.

1. OBJETIVO

O cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, é um cargo em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e mandato de 3 (três) anos, a partir de 01/01/2011.

2. PRAZOS

Envio Eletrônico das Propostas: 08 de outubro a 08 de novembro de 2010.

Entrega da documentação Impressa: até as 13:30h do dia 09.11.10.

Entrevistas/Apresentação das Propostas: de 16 a 19 de novembro de 2010.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo estão previstas No Decreto Estadual Nº 10.308 de 04 de março de 2001.

4. REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

São requisitos para exercício do cargo:

- 4.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. possuir curso de doutorado reconhecido pela CAPES;
- 4.3. possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência em atividades relacionadas à ciência e tecnologia;
- 4.4. possuir 3 (três) anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens específicos deste edital. Não será considerado para contagem de tempo cargos ou funções distintas ocupados no mesmo período.
- 4.5. ter currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.
- 4.6. Desenvolver de modo integral às atividades inerentes do cargo pleiteado, de acordo com a legislação vigente, caso seja indicado ao cargo.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas a FUNDECT em dois momentos:

5.1.1 Formulário Eletrônico da Inscrição no SIGFUNDECT, deverá ser transmitido e enviado eletronicamente à FUNDECT até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas. O candidato receberá por e-mail, imediatamente após o envio, o protocolo de envio da inscrição no SIGFUNDECT. Os seguintes documentos (campo do formulário "Arquivos Anexos") devem ser inseridos de forma a permitir sua adequada análise:

I.I - Documento com, no máximo, 10 páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) contendo uma síntese da sua proposta de trabalho, aspectos qualitativos de sua vida profissional ou quaisquer outros argumentos que julgar conveniente ou necessários para a sua avaliação.

I.II - Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT, (Anexo I) devidamente preenchida para análise do currículo do candidato.

5.2.1 - Documentação Complementar enviada de forma impressa à FUNDECT, conforme descrito abaixo, deverá ser entregue pessoalmente na sede da FUNDECT (Campo Grande/MS) até as 13:30hs, de acordo com a data limite de submissão das propostas e endereço descrito no final deste Edital.

II.I se o candidato possuir vínculo empregatício, declaração do representante legal da instituição concordando com a sua cedência integral, caso ele seja o escolhido para o cargo.

II.II Documento(s) que comprove(m) possuir, 3 (três) anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens específicos deste edital.

II.III Cópia do certificado do curso de doutorado reconhecido pela CAPES;

II.IV Cópia dos documentos comprobatórios de cada item apresentado na Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT (Anexo I).

II.V Cópia dos documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor.

6. DAS FASES E FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação das propostas submetidas ao Edital serão realizadas em quatro etapas: **ETAPA I:** Análise de enquadramento do candidato pela Diretoria Executiva; **ETAPA II:** Avaliação dos títulos pelo Conselho Superior; **ETAPA III:** Entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho do candidato pelo Conselho Superior, **ETAPA IV:** Aprovação e homologação pelo Conselho Superior do resultado final para a formação da lista triplíce que será encaminhada ao Governador.

ETAPA I: ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

Consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato em atendimento às regras do edital para sua inscrição.

ETAPA II: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

A Avaliação de Títulos é de caráter classificatório e corresponderá ao total de 400 pontos, conforme Anexo I, que serão somados à pontuação obtida na Entrevista.

a) O candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

b) Não serão considerados como títulos, para efeito de pontuação, cópias ilegíveis ou mal reproduzidas ou aquelas que estejam em desacordo com as regras do edital.

c) Cada título será considerado uma única vez, não sendo computado aqueles que forem apresentados para atender como requisitos ao cargo.

e) A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo.

f) Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados na Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT, (Anexo I), de acordo com o cargo.

ETAPA III: Entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho do candidato pelo Conselho Superior

III.I Os candidatos convocados para a entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho (**Etapa III**) terão um prazo de até 20 minutos para sua exposição, e até 40 minutos para ser arguido pelo Conselho Superior.

III.II A entrevista com os candidatos selecionados ocorrerá através de agendamento prévio por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no SIGFUNDECT. É de responsabilidade do candidato a verificação da data prevista para a entrevista pelo

site (www.fundect.ms.gov.br) ou contato com a Fundect pelo e-mail secretaria@fundect.ms.gov.br.

III.III O valor atribuído à entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho será de até 200 pontos somados aos obtidos na avaliação dos títulos (Anexo I).

7 - DAS DEFINIÇÕES

7.1 Cargos de Direção Superior são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como, presidente ou diretor de empresa pública federal ou estadual; reitor e pró-reitor de IES; secretário de estado; presidente ou diretor de empresa privada; presidente e diretor de fundação ou autarquia, federal ou estadual.

7.2 Cargos de Gerência Intermediária ou de assessoramento são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como, diretor ou chefe de departamento; chefe de assessoria; chefe de secretaria; chefe-geral ou chefe adjunto de centro de pesquisa ou de serviço; coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação; secretário executivo de Programas; coordenador técnico ou coordenador administrativo; presidente ou diretor de sociedades científicas; presidente ou diretor de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerente de alto nível de empresas privadas.

8. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido aprovado na forma estabelecida neste edital.

8.2 Possuir os requisitos previsto no item 4 deste Edital para o cargo/área/especialidade.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

8.4 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados preliminares e final de julgamento, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da publicação do resultado no portal da FUNDECT.

9.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, I e 60, da Lei nº 9.784/1999 e interposto por meio de requerimento por escrito no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Entretanto, serão desconsiderados as informações e os documentos constantes do recurso que visem ao complemento do conteúdo da proposta e/ou da documentação impressa recebida na submissão.

9.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT que, após exame e parecer, encaminhará para deliberação do Conselho Superior.

9.4. O recurso deverá ser entregue diretamente no endereço da FUNDECT devendo constar no envelope a seguinte identificação

**FUNDECT – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
EDITAL 015/10 PRESIDENCIA – RECURSO
NOME DO CANDIDATO**

10. Disposições Finais

10.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

10.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, em cumprimento ao disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não havendo possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível também a interposição de recursos administrativos.

10.3. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFUNDECT.

10.4 - O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.5 - O processo de avaliação dos candidatos deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato para cada Cargo.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Fundect.

11: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O texto completo do Edital está disponível no portal da FUNDECT www.fundect.ms.gov.br ou em sua sede à Rua São Paulo, n 1.436, Bairro Vila Célia, CEP 79.010-050, Campo Grande – MS, Brasil, Tel./Fax: (67) 3351-2550, e-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Presidente do Conselho Superior da FUNDECT**

TABELA A

TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES DA FUNDECT

Item	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	Presidente	Científico	Administrativo
1	Mestrado	5 pontos	0	0	5
2	Doutorado	10 pontos	0	0	10
3	Curso em área relacionada à gerência,	1 ponto para cada curso de, no mínimo, 40 horas – aula	10	10	15
4	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária, em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, pública ou privada,	Direção Superior:	60	40	40
		Nacional: 2,5 pontos por semestre			
		Internacional: 3 pontos por semestre			
		Gerência Intermediária:			
Nacional: 2 por semestre					
Internacional: 2,5 por semestre					

5	Cargo de Direção Superior e Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas.	Direção Superior: Nacional: 2,0 pontos por semestre Internacional: 2,5 pontos por semestre	40	25	30
		Gerência Intermediária: Nacional: 1,5 por semestre Internacional: 2,0 por semestre			
6	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento,	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	30	30	15
7	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos na área administrativa	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	25	20	25
8	Orientações/coorientação nos últimos 10 anos	Doutorado: 3,0 por orientação concluída Mestrado: 2,0 por orientação concluída Iniciação Científica, Extensão Tecnológica e Programas de Inovação Tecnológica: 1,0 por orientação concluída	35	35	10
9	Participação em comitês, comissões bancas acadêmicas ou similares nos últimos 10 anos	Como coordenador: 1,0 pontos por evento	10	10	10
		Como membro: 0,5 pontos por evento			
10	Participação em missões internacionais,	Como coordenador: 1,0 pontos por evento	10	10	0
		Como membro: 0,5 pontos por evento			
11	Artigo técnico-científico publicado em periódicos nacionais ou internacionais com corpo editorial nos últimos 10 anos	Qualis A1 - 16 pontos Qualis A2 - 14 pontos Qualis B1 - 11 pontos Qualis B2 - 9 pontos Qualis B3 - 7 pontos Qualis B4 - 4 pontos Qualis B5 - 2 pontos	60	85	20
12	Autoria de livros técnico-científicos ou capítulos neles publicados nos últimos 10 anos	Autor de Livro L1 - 16 pontos Autor de Livro L2 - 12 pontos Autor de Livro L3 - 8 pontos Autor de Livro L4 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L1 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L2 - 3 pontos Autor de capítulo de livro L3 - 2 pontos Autor de capítulo de livro L4 - 1 ponto	55	70	20
13	12 - Editoração/Organização de Livros e Revistas Técnico/Científicas - últimos 10 anos	Editor de livro/revista nacional: 2 pontos Co-editor de livro/revista nacional: 1 ponto Editor de livro/revista internacional: 3 pontos Co-editor de livro/revista internacional: 1,5 pontos	10	10	0
14	Autoria de circulares, boletins e comunicados técnicos, periódicos, recomendações técnicas, artísticas e culturais nos últimos 10 anos	Autor: 1,5 ponto por publicação Co-autor: 0,5 pontos por publicação	25	25	0
15	Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos - Obrigatório processo/registo no INPI nos últimos 10 anos	Autor: 10,0 pontos por tecnologia	30	30	0
SUBTOTAL			400	400	200

* Pontuação de acordo com o roteiro para classificação de livros - Qualis-CAPES/MEC

CHAMADA FUNDECT Nº 16/2010 – Científica

Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor Científico da FUNDECT triênio 2011-2013

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) torna público o presente Edital e convida aos interessados a apresentarem propostas de gestão para exercício do cargo de Diretor-Científico da FUNDECT em conformidade com as disposições do presente Edital.

1. OBJETIVO

O cargo de Diretor-Científico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, é um cargo em comissão, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e mandato de 3(três) anos, contados a partir de 01/01/2011

2. PRAZOS

Envio Eletrônico das Propostas: 08 de outubro a 08 de novembro de 2010.

Entrega da documentação Impressa: até as 13:30h do dia 09.11.10.

Entrevistas/Apresentação das Propostas: de 16 a 19 de novembro de 2010.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo estão previstas No Decreto Estadual Nº 10.308 de 04 de março de 2001.

4. REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

São requisitos para exercício do cargo:

- 4.1.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2.** possuir curso de doutorado reconhecido pela CAPES;
- 4.3.** possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência em atividades relacionadas à ciência e tecnologia;
- 4.4.** possuir 3 (três) anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens específicos deste edital. Não será considerado para contagem de tempo cargos ou funções distintas ocupados no mesmo período.
- 4.5.** ter currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.
- 4.6.** Desenvolver de modo integral às atividades inerentes do cargo pleiteado, de acordo com a legislação vigente, caso seja indicado ao cargo.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas a FUNDECT em dois momentos:

5.1.1 Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGFUNDECT, deverá ser transmitido e enviado eletronicamente à FUNDECT até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas. O candidato receberá por e-mail, imediatamente após o envio, o protocolo de envio da inscrição no SIGFUNDECT. Os seguintes documentos (campo do formulário "Arquivos Anexos") devem ser inseridos de forma a permitir sua adequada análise:

II.I - Documento com, no máximo, 10 páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) contendo uma síntese da sua proposta de trabalho, aspectos qualitativos de sua vida profissional ou quaisquer outros argumentos que julgar conveniente ou necessários para a sua avaliação.

II.II - Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT, (Anexo I) devidamente preenchida para análise do currículo do candidato.

5.2.1 - Documentação Complementar enviada de forma impressa à FUNDECT, conforme descrito abaixo, deverá ser entregue pessoalmente na sede da FUNDECT (Campo Grande/MS) até as 13:30hs, de acordo com a data limite de submissão das propostas e endereço descrito no final deste Edital.

II.I se o candidato possuir vínculo empregatício, declaração do representante legal da instituição concordando com a sua cedência integral, caso ele seja o escolhido para o cargo.

II.II Documento(s) que comprove(m) possuir, 3 (três) anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens específicos deste edital.

II.III Cópia do certificado do curso de doutorado reconhecido pela CAPES;

II.IV Cópia dos documentos comprobatórios de cada item apresentado na Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT (Anexo I).

II.V Cópia dos documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor.

6. DAS FASES E FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação das propostas submetidas ao Edital serão realizadas em quatro etapas: **ETAPA I:** Análise de enquadramento do candidato pela Diretoria Executiva; **ETAPA II:** Avaliação dos títulos pelo Conselho Superior; **ETAPA III:** Entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho do candidato pelo Conselho Superior, **ETAPA IV:** Aprovação e homologação pelo Conselho Superior do resultado final para a formação da lista tríplice que será encaminhada ao Governador.

ETAPA I: ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

Consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato em atendimento às regras do edital para sua inscrição.

ETAPA II: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

A Avaliação de Títulos é de caráter classificatório e corresponderá ao total de 400 pontos, conforme Anexo I, que serão somados à pontuação obtida na Entrevista.

a) O candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

b) Não serão considerados como títulos, para efeito de pontuação, cópias ilegíveis ou mal reproduzidas ou aquelas que estejam em desacordo com as regras do edital.

c) Cada título será considerado uma única vez, não sendo computado aqueles que forem apresentados para atender como requisitos ao cargo.

e) A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo.

f) Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados na Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT, (Anexo I), de acordo com o cargo.

ETAPA III: Entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho do candidato pelo Conselho Superior

III.I Os candidatos convocados para a entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho (**Etapa III**) terão um prazo de até 20 minutos para sua exposição, e até 40

minutos para ser arguido pelo Conselho Superior.

III.II A entrevista com os candidatos selecionados ocorrerá através de agendamento prévio por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no SIGFUNDECT. É de responsabilidade do candidato a verificação da data prevista para a entrevista pelo site (www.fundect.ms.gov.br) ou contato com a Fundect pelo e-mail secretaria@fundect.ms.gov.br.

III.III O valor atribuído à entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho será de até 200 pontos somados aos obtidos na avaliação dos títulos (Anexo I).

7 – DAS DEFINIÇÕES

7.1 Cargos de Direção Superior são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como, presidente ou diretor de empresa pública federal ou estadual; reitor e pró-reitor de IES; secretário de estado; presidente ou diretor de empresa privada; presidente e diretor de fundação ou autarquia, federal ou estadual.

7.2 Cargos de Gerência Intermediária ou de assessoramento são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como, chefe de departamento; chefe de assessoria; chefe de secretaria; chefe-geral ou chefe adjunto de centro de pesquisa ou de serviço; coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação; secretário executivo de Programas; coordenador técnico ou coordenador administrativo; presidente ou diretor de sociedades científicas; presidente ou diretor de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerente de alto nível de empresas privadas.

8. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido aprovado na forma estabelecida neste edital.

8.2 Possuir os requisitos previsto no item 4 deste Edital para o cargo/área/especialidade.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

8.4 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados preliminares e final de julgamento, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de até 05(cinco) dias contados da data da publicação do resultado no portal da FUNDECT.

9.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, I e 60, da Lei nº 9.784/1999 e interposto por meio de requerimento por escrito no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Entretanto, serão desconsiderados as informações e os documentos constantes do recurso que visem ao complemento do conteúdo da proposta e/ou da documentação impressa recebida na submissão.

9.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT que, após exame e parecer, encaminhará para deliberação do Conselho Superior.

9.4. O recurso deverá ser entregue diretamente no endereço da FUNDECT devendo constar no envelope a seguinte identificação

FUNDECT – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
EDITAL 016/10 CIENTIFICO – RECURSO

NOME DO CANDIDATO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

10.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, em cumprimento ao disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não havendo possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível também a interposição de recursos administrativos.

10.3. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFUNDECT.

10.4 - O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.5 - O processo de avaliação dos candidatos deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato para cada Cargo.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Fundect.

11: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O texto completo do Edital está disponível no portal da FUNDECT www.fundect.ms.gov.br ou em sua sede à Rua São Paulo, n 1.436, Bairro Vila Célia, CEP 79.010-050, Campo Grande – MS, Brasil, Tel./Fax: (67) 3351-2550, e-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Presidente do Conselho Superior da FUNDECT

TABELA A

TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES DA FUNDECT

Item	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	Presidente	Científico	Administrativo
1	Mestrado	5 pontos	0	0	5
2	Doutorado	10 pontos	0	0	10

3	Curso em área relacionada à gerência,	1 ponto para cada curso de, no mínimo, 40 horas – aula	10	10	15
4	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária, em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, pública ou privada,	Direção Superior: Nacional: 2,5 pontos por semestre Internacional: 3 pontos por semestre Gerência Intermediária: Nacional: 2 por semestre Internacional: 2,5 por semestre	60	40	40
5	Cargo de Direção Superior e Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas,.	Direção Superior: Nacional: 2,0 pontos por semestre Internacional: 2,5 pontos por semestre Gerência Intermediária: Nacional: 1,5 por semestre Internacional: 2,0 por semestre	40	25	30
6	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento,	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	30	30	15
7	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos na área administrativa	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	25	20	25
8	Orientações/coorientações nos últimos 10 anos	Doutorado: 3,0 por orientação concluída Mestrado: 2,0 por orientação concluída Iniciação Científica, Extensão Tecnológica e Programas de Inovação Tecnológica: 1,0 por orientação concluída	35	35	10
9	Participação em comitês, comissões bancas acadêmicas ou similares nos últimos 10 anos	Como coordenador: 1,0 pontos por evento Como membro: 0,5 pontos por evento	10	10	10
10	Participação em missões internacionais,	Como coordenador: 1,0 pontos por evento Como membro: 0,5 pontos por evento	10	10	0
11	Artigo técnico-científico publicado em periódicos nacionais ou internacionais com corpo editorial nos últimos 10 anos	Qualis A1 - 16 pontos Qualis A2 - 14 pontos Qualis B1 - 11 pontos Qualis B2 - 9 pontos Qualis B3 - 7 pontos Qualis B4 - 4 pontos Qualis B5 - 2 pontos	60	85	20
12	Autoria de livros técnico-científicos ou capítulos neles publicados nos últimos 10 anos	Autor de Livro L1 - 16 pontos Autor de Livro L2 - 12 pontos Autor de Livro L3 - 8 pontos Autor de Livro L4 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L1 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L2 - 3 pontos Autor de capítulo de livro L3 - 2 pontos Autor de capítulo de livro L4 - 1 ponto	55	70	20

13	12 – Editoração/ Organização de Livros e Revistas Técnico/ Científicas - últimos 10 anos	Editor de livro/ revista nacional: 2 pontos Co-editor de livro/ revista nacional: 1 ponto Editor de livro/ revista internacional: 3 pontos Co-editor de livro/ revista internacional: 1,5 pontos	10	10	0
14	Autoria de circulares, boletins e comunicados técnicos, periódicos, recomendações técnicas, artísticas e culturais nos últimos 10 anos	Autor: 1,5 ponto por publicação Co-autor: 0,5 pontos por publicação	25	25	0
15	Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos – Obrigatório processo/registro no INPI nos últimos 10 anos	Autor: 10,0 pontos por tecnologia	30	30	0
SUBTOTAL			400	400	200

* Pontuação de acordo com o roteiro para classificação de livros - Qualis-CAPES/MEC

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2010 – Administrativa

Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor Administrativo da FUNDECT triênio 2011-2013

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o presente Edital e convida aos interessados a apresentarem propostas de gestão para exercício do cargo de Diretor Administrativo da FUNDECT em conformidade com as disposições do presente Edital.

1. OBJETIVO

O cargo de Diretor Administrativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, é um cargo em comissão, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e mandato de 3(três) anos, contados a partir de 01/01/2011.

2. PRAZOS

Envio Eletrônico das Propostas: 08 de outubro a 08 de novembro de 2010.

Entrega da documentação Impressa: até as 13:30h do dia 09.11.10.

Entrevistas/Apresentação das Propostas: de 16 a 19 de novembro de 2010.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo estão previstas No Decreto Estadual Nº 10.308 de 04 de março de 2001.

4. REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

São requisitos para exercício do cargo:

4.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2. possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC;

4.3 possuir 5 (CINCO) anos de experiência em cargos ou funções

de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens específicos deste edital. Não será considerado para contagem de tempo cargos ou funções distintas ocupados no mesmo período.

4.4. ter currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.

4.5 Desenvolver de modo integral às atividades inerentes do cargo pleiteado, de acordo com a legislação vigente, caso seja indicado ao cargo.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas a FUNDECT em dois momentos:

5.1.1 Formulário Eletrônico da Inscrição no SIGFUNDECT, deverá ser transmitido e enviado eletronicamente à FUNDECT até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas. O candidato receberá por e-mail, imediatamente após o envio, o protocolo de envio da inscrição no SIGFUNDECT. Os seguintes documentos (campo do formulário "Arquivos Anexos") devem ser inseridos de forma a permitir sua adequada análise:

II.I - Documento com, no máximo, 10 páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) contendo uma síntese da sua proposta de trabalho, aspectos qualitativos de sua vida profissional ou quaisquer outros argumentos que julgar conveniente ou necessários para a sua avaliação.

II.II - Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT, (Anexo I) devidamente preenchida para análise do currículo do candidato.

5.2.1 - Documentação Complementar enviada de forma impressa à FUNDECT, conforme descrito abaixo, deverá ser entregue pessoalmente na sede da FUNDECT (Campo Grande/MS) até as 13:30hs, de acordo com a data limite de submissão das propostas e endereço descrito no final deste Edital.

II.I se o candidato possuir vínculo empregatício, declaração do representante legal da instituição concordando com a sua cedência integral, caso ele seja o escolhido para o cargo.

II.II Documento(s) que comprove(m) possuir, 3 (três) anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens específicos deste edital.

II.III Cópia do certificado do curso de doutorado reconhecido pela CAPES;

II.IV Cópia dos documentos comprobatórios de cada item apresentado na Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT (Anexo I).

II.V Cópia dos documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor.

6. DAS FASES E FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação das propostas submetidas ao Edital serão realizadas em quatro etapas: **ETAPA I:** Análise de enquadramento do candidato pela Diretoria Executiva; **ETAPA II:** Avaliação dos títulos pelo Conselho Superior; **ETAPA III:** Entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho do candidato pelo Conselho Superior, **ETAPA IV:** Aprovação e homologação pelo Conselho Superior do resultado final para a formação da lista triplíce que será encaminhada ao Governador.

ETAPA I: ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

Consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato em atendimento às regras do edital para sua inscrição.

ETAPA II: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

A Avaliação de Títulos é de caráter classificatório e corresponderá ao total de 200 pontos, conforme Anexo I, que serão somados à pontuação obtida na Entrevista.

a) O candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

b) Não serão considerados como títulos, para efeito de pontuação, cópias ilegíveis ou mal reproduzidas ou aquelas que estejam em desacordo com as regras do edital.

c) Cada título será considerado uma única vez, não sendo computado aqueles que forem apresentados para atender como requisitos ao cargo.

e) A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo.

f) Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados na Tabela de Títulos para Avaliação de Candidatos aos Cargos de Diretores da FUNDECT, (Anexo I), de acordo com o cargo.

ETAPA III: Entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho do candidato pelo Conselho Superior

III.I Os candidatos convocados para a entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho (Etapa III) terão um prazo de até 20 minutos para sua exposição, e até 40 minutos para ser arguido pelo Conselho Superior.

III.II A entrevista com os candidatos selecionados ocorrerá através de agendamento prévio por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no SIGFUNDECT. É de responsabilidade do candidato a verificação da data prevista para a entrevista pelo site (www.fundept.ms.gov.br) ou contato com a Fundect pelo e-mail secretaria@fundept.ms.gov.br.

III.III O valor atribuído à entrevista e apresentação da Proposta de Trabalho será de até 200 pontos somados aos obtidos na avaliação dos títulos (Anexo I).

7 – DAS DEFINIÇÕES

7.1 Cargos de Direção Superior

são aqueles cargos ocupados pela vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como, presidente ou diretor de empresa pública federal ou estadual; reitor e pró-reitor de IES; secretário de estado; presidente ou diretor de empresa privada; presidente e diretor de fundação ou autarquia, federal ou estadual.

7.2 Cargos de Gerência Intermediária ou de assessoramento

são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como, diretor ou chefe de departamento; chefe de assessoria; chefe de secretaria; chefe-geral ou chefe adjunto de centro de pesquisa ou de serviço; coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação; secretário executivo de Programas; coordenador técnico ou coordenador administrativo; presidente ou diretor de sociedades científicas; presidente ou diretor de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerente de alto nível de empresas privadas.

8. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido aprovado na forma estabelecida neste edital.

8.2 Possuir os requisitos previsto no item 4 deste Edital para o cargo/área/especialidade.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

8.4 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados preliminares e final de julgamento, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de até 05(cinco) dias contados da data da publicação do resultado no portal da FUNDECT.

9.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, I e 60, da Lei nº 9.784/1999 e interposto por meio de requerimento por escrito no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Entretanto, serão desconsiderados as informações e os documentos constantes do recurso que visem ao complemento do conteúdo da proposta e/ou da documentação impressa recebida na submissão.

9.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT que, após exame e parecer, encaminhará para deliberação do Conselho Superior.

9.4. O recurso deverá ser entregue diretamente no endereço da FUNDECT devendo constar no envelope a seguinte identificação

FUNDECT – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL 017/10 ADMINISTRATIVO– RECURSO

NOME DO CANDIDATO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

10.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, em cumprimento ao disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não havendo possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível também a interposição de recursos administrativos.

10.3. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFUNDECT.

10.4 - O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.5 - O processo de avaliação dos candidatos deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato para cada Cargo.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Fundect.

11: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O texto completo do Edital está disponível no portal da FUNDECT www.fundept.ms.gov.br ou em sua sede à Rua São Paulo, n 1.436, Bairro Vila Célio, CEP 79.010-050, Campo Grande – MS, Brasil, Tel./Fax: (67) 3351-2550, e-mail: secretaria@fundept.ms.gov.br

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Presidente do Conselho Superior da FUNDECT

TABELA A

TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES DA FUNDECT

Item	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	Presidente	Científico	Administrativo
1	Mestrado	5 pontos	0	0	5
2	Doutorado	10 pontos	0	0	10
3	Curso em área relacionada à gerência,	1 ponto para cada curso de, no mínimo, 40 horas - aula	10	10	15
4	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária, em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, pública ou privada,	Direção Superior: Nacional: 2,5 pontos por semestre Internacional: 3 pontos por semestre	60	40	40
		Gerência Intermediária: Nacional: 2 por semestre Internacional: 2,5 por semestre			
5	Cargo de Direção Superior e Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas,	Direção Superior: Nacional: 2,0 pontos por semestre Internacional: 2,5 pontos por semestre	40	25	30
		Gerência Intermediária: Nacional: 1,5 por semestre Internacional: 2,0 por semestre			
6	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento,	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	30	30	15
7	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos na área administrativa	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	25	20	25
8	Orientações/coorientações nos últimos 10 anos	Doutorado: 3,0 por orientação concluída Mestrado: 2,0 por orientação concluída Iniciação Científica, Extensão Tecnológica e Programas de Inovação Tecnológica: 1,0 por orientação concluída	35	35	10
9	Participação em comitês, comissões bancas acadêmicas ou similares nos últimos 10 anos	Como coordenador: 1,0 pontos por evento Como membro: 0,5 pontos por evento	10	10	10
10	Participação em missões internacionais,	Como coordenador: 1,0 pontos por evento Como membro: 0,5 pontos por evento	10	10	0
11	Artigo técnico-científico publicado em periódicos nacionais ou internacionais com corpo editorial nos últimos 10 anos	Qualis A1 - 16 pontos Qualis A2 - 14 pontos Qualis B1 - 11 pontos Qualis B2 - 9 pontos Qualis B3 - 7 pontos Qualis B4 - 4 pontos Qualis B5 - 2 pontos	60	85	20
12	Autoria de livros técnico-científicos ou capítulos neles publicados nos últimos 10 anos	Autor de Livro L1 - 16 pontos Autor de Livro L2 - 12 pontos Autor de Livro L3 - 8 pontos Autor de Livro L4 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L1 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L2 - 3 pontos Autor de capítulo de livro L3 - 2 pontos Autor de capítulo de livro L4 - 1 ponto	55	70	20

13	12 - Editoração/Organização de Livros e Revistas Técnico/Científicas - últimos 10 anos	Editor de livro/revista nacional: 2 pontos Co-editor de livro/revista nacional: 1 ponto Editor de livro/revista internacional: 3 pontos Co-editor de livro/revista internacional: 1,5 pontos	10	10	0
14	Autoria de circulares, boletins e comunicados técnicos, periódicos, recomendações técnicas, artísticas e culturais" nos últimos 10 anos	Autor: 1,5 ponto por publicação Co-autor: 0,5 pontos por publicação	25	25	0
15	Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos - Obrigatório processo/registro no INPI nos últimos 10 anos	Autor: 10,0 pontos por tecnologia	30	30	0
SUBTOTAL			400	400	200

* Pontuação de acordo com o roteiro para classificação de livros - Qualis-CAPES/MEC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/10 AO CONTRATO Nº 799-PS/09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS (ÔNIBUS).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a empresa AMA TURISMO LTDA.**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) no valor constante da cláusula sexta, que passará a dispor do seguinte modo:**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

6.2 O valor global estimado deste contrato passa a ser de R\$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93.**Data de Assinatura:** 01 de outubro de 2010.**Assinam:** Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA - Reitor/UEMS - CONTRATANTE
Sr. PAULO CÉSAR MILAN DE QUEIROZ - CONTRATADA**REPUBLICAÇÃO****Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 7.729, dia 18/6/2010, p. 11 a 13.****RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 50, de 2 de junho de 2010.***Approva a proposta de alteração de dispositivos da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião realizada em 2 de junho de 2010,**R E S O L V E M:****Art. 1º** Aprovar a proposta de alteração de dispositivos da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I que integra esta Resolução.**Art. 2º** Ficam revogados o art. 7, o inciso III do art. 10 e os anexos III, IV e V, da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 24, de 4 de dezembro de 2006 e, a partir da implantação das alterações na Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, as disposições em contrário.**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dourados, 2 de junho de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 50 de 2/6/2010.

*Altera dispositivos da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.***Art. 1º** Alterar o art. 12, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 12.** Os níveis constituem a linha de habilitação dos Profissionais da Educação Superior e objetivam a progressão funcional."**Art. 2º** Alterar o inciso I e inserir o inciso III, no art. 13, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação.**Art. 13.**.....I - Professor de Ensino Superior:
.....Nível V - Professor Associado - portador de título de doutor ou de livre docente, obedecidas às exigências estabelecidas pelo Conselho competente;
Nível VI - Professor Titular - portador de título de livre docente, obedecidas às exigências dos artigos 27 e 45.
.....

III - Assistente Técnico de Nível Médio:

Nível I - escolarização obtida em curso de nível médio;
Nível II - escolarização obtida em curso profissionalizante de nível médio;
Nível III - habilitação obtida em curso superior em nível de graduação;
Nível IV - habilitação de pós-graduação obtida em curso de especialização na área ou área afim de atuação.”

Art. 3º Alterar o art. 15, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** A definição dos encargos dos docentes e as atribuições dos Técnicos de Nível Superior e dos Assistentes Técnicos de Nível Médio serão feitas pelo Conselho competente.”

Art. 4º Alterar os parágrafos 1º e 3º e inserir o § 5º no art. 27, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 27.**.....

§ 1º O ingresso em cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Superior dar-se-á no nível correspondente à habilitação e no regime de trabalho.

§ 3º O ingresso em cargo da categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio dar-se-á na classe inicial e no nível correspondente à habilitação.

§ 5º O ingresso em cargo da categoria funcional de Técnico de Nível Superior dar-se-á no nível correspondente à habilitação.”

Art. 5º O *caput* do art. 38, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 38.** O Professor de Ensino Superior estará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho, no exercício das funções:”

Art. 6º Alterar o art. 40 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 40.** A Administração, mediante solicitação do docente e observados os critérios estabelecidos pelo Conselho competente, poderá alterar o regime de trabalho do servidor, obedecidos aos pesos referidos no art. 55, § 4º.”

Art. 7º Alterar o art. 43 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43.** Progressão Funcional é a elevação do Profissional da Educação Superior, de acordo com a correspondente habilitação, aos níveis previstos no art. 13 desta Lei.”

Art. 8º Alterar o inciso VII do art. 51, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51.**.....

VII - supervisionar o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos Profissionais da Educação Superior, de acordo com as normas emanadas pelos Conselhos Superiores;”

Art. 9º Alterar o art. 53, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Vencimento base é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo do Profissional da Educação Superior considerando:

I - o regime de trabalho e o nível de habilitação para o cargo de Professor de Ensino Superior;

II - o nível de habilitação para o cargo de Técnico de Nível Superior;

III - o nível de habilitação e a classe para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio.”

Art. 10. O art. 55, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 55.** Piso salarial é o fixado para a classe inicial e/ou nível de habilitação mínima da respectiva categoria funcional.

§ 2º O valor do vencimento de cada nível de habilitação das categorias funcionais do Profissional da Educação Superior é representado pelo piso salarial a que se refere este artigo, aplicados os coeficientes seguintes:

I - Professor de Ensino Superior:

Nível I - 1,00;

Nível II - 1,80;

Nível III - 2,59;

Nível IV - 3,65;

Nível V - 4,00;

Nível VI - 4,60.

II - Técnico de Nível Superior:

Nível I - 1,00;

Nível II - 1,50;

Nível III - 2,10;

Nível IV - 2,90.

III - Assistente Técnico de Nível Médio:

Nível I - 1,00;

Nível II - 1,15;

Nível III - 1,20;

Nível IV - 1,50.

§ 3º O valor do vencimento de cada classe da categoria funcional do Assistente Técnico de Nível Médio é representado pelo piso salarial a que se refere este artigo, aplicados em cada nível de habilitação os coeficientes seguintes:

§ 4º Para efeito de determinação do vencimento do Professor de Ensino Superior, serão aplicados sobre o piso salarial os seguintes pesos, segundo o respectivo regime de trabalho:

I - para 20 (vinte) horas semanais, peso 1,0;

II - para 40 (quarenta) horas semanais, peso 2,0;

III - para tempo integral, peso 3,0.”

Art. 11. Alterar o art. 58, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 58.** Além do vencimento, serão concedidos aos Profissionais da Educação Superior adicionais e incentivos financeiros pelo exercício do cargo nas condições especificadas por Lei.”

Art. 12. Alterar o inciso I, do art. 74, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 74.**.....

I - receber remuneração de acordo com a classe e/ou o nível de habilitação, o tempo de serviço e o regime de trabalho, conforme estabelecido nesta Lei.”

Art. 13. O art. 76, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 76.** No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Reitor constituirá comissão para processar o enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei.

§ 1º Efetuado o enquadramento, o servidor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato, para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 2º O recurso será julgado, em única e última instância, pela Comissão de Enquadramento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.”

Art. 14. O art. 78, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 78.** O Professor de Ensino Superior, em exercício ou afastado de suas funções nos termos da lei, será enquadrado no mesmo regime de trabalho no qual se encontra.

§ 1º O Professor de Ensino Superior poderá solicitar à Comissão de Enquadramento a mudança de regime de trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da constituição da Comissão.

§ 2º O Professor de Ensino Superior com autorização para capacitação não poderá solicitar o enquadramento em regime de menor carga horária.

§ 3º Será assegurado aos docentes já contemplados com o regime de Tempo Integral a manutenção desse adicional até o final do processo de enquadramento.”

Art. 15. Alterar o anexo I da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, da seguinte forma:

I- a escolaridade da categoria funcional de professor de ensino superior, código: MAG-510, nível V e MAG-509, nível VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	MAG -510	V	Portador de título de doutor ou de livre docente.
	MAG-509	VI	Portador de título de livre docente, obedecidas às exigências dos artigos 27 e 45.

II- a escolaridade da categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio, código ATM-223, Classe ATM-223 A, B, C, D, E, F, G, Nível I, II, III, e IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	NÍVEL	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	ATM-223	ATM - 223 A	I	Escolarização obtida em curso de nível médio.
		ATM - 223 B		
		ATM - 223 C	II	Escolarização obtida em curso profissionalizante de nível médio.
		ATM - 223 D		
ATM - 223 E	III	Habilitação obtida em curso superior em nível de graduação.		
ATM - 223 F				
		ATM - 223 G	IV	Habilitação de pós-graduação obtida em curso de especialização na área ou área afim de atuação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial os incisos III e V, do art. 39, o § 1º do art. 52, o art. 59 e o art. 61 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Art. 17. Os casos omissos que se verificarem na implantação desta Lei serão dirimidos pelo Reitor.

Dourados, 2 de junho de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/CEPE-UEMS

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, para atendimento do objeto abaixo.

PROCESSO: 11/039.637/2010.
FAVORECIDO: ROSILENE PEREIRA ALVES NOVAES
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Agência Fazendária de Rochedo, localizado na Rua Albino Coimbra, 325 – Rochedo/MS.
VALOR MENSAL – R\$: R\$ 700,00 (setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 333903615

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2010.

GILBERTO CAVALCANTE
 Ordenador de Despesas

Ratifico, em 23 de setembro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
 Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, para atendimento do objeto abaixo.

PROCESSO: 11/039.734/2010.
FAVORECIDO: WILLIAN DE OLIVEIRA GALINDO
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Agência Fazendária de Anaurilândia, localizado na Avenida Mato Grosso, 372 - Anaurilândia/MS.
VALOR MENSAL – R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 333903615

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2010.

GILBERTO CAVALCANTE
 Ordenador de Despesas

Ratifico, em 27 de setembro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
 Secretário de Estado de Fazenda/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PROCESSO No. 13/000.479/2010
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE HIDRÁULICA IV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

G5 Comercial Ltda – Epp
 J & J Comercial Ltda
 J4 Embalagens E Negócios Múltiplos Ltda – Me
 Petel Materiais De Construção E Equipamentos Ltda

Campo Grande, 06 de Outubro de 2010.

Mônica Aredes Duran
 Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PROCESSO No. 13/000.944/2010
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

BBS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 Buteri Comércio e Representações Ltda
 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 Expressa Dist. De Medicamentos Ltda
 Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
 Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda
 Laboratório Químico Farmacêutico Bérnago Ltda
 Laboratório Pfizer Ltda
 Novartis Biociências S/A
 Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
 Vidafarma Distribuidora De Medicamentos Ltda

Campo Grande, 06 de Outubro de 2010.

Mônica Aredes Duran
 Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL)
PREGÃO PRESENCIAL: 061/2010
PROCESSO: 13/001.111/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 21/10/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 080/2010
PROCESSO: 13/000.997/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 21/10/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a repetição da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHAS, MOTOR DE POPA E REBOQUE
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 e 03
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2010
PROCESSO: 23/103.134/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/10/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a repetição da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA VAZADA E PALLET
REPETIÇÃO DO LOTE: 01
PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2010
PROCESSO: 27/002.257/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/10/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a SUSPENSÃO DO LOTE 14 da licitação para responder impugnação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2010
PROCESSO: 27/200.372/2010

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2010
PROCESSO: 13/000.402/2010

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 004/2010, Processo: 09/600.532/2010, publicado no D.O.E. 7.803 de 06 de outubro de 2010, pág 47.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL: 004/2010
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2010

As demais condições permanecem inalteradas.
 Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação referente à licitação PE 046/2010, Processo: 31/000.566/2009, publicado no D.O.E. 7803 de 06 de outubro de 2010, pág 47/48.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 31/000.566/2010
LEIA-SE: PROCESSO: 31/000.566/2009

ONDE SE LÊ: PREGÃO DESERTO: 01
LEIA-SE: O LOTE 01 FOI DESERTO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio da EP 02, CONVOCA o participante **classificado em segundo lugar** para apresentação da amostra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA II.
PREGÃO PRESENCIAL: 071/2010
PROCESSO: 13/000.853/2010

Lote	Empresa
18	COMERCAL T & C LTDA

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: até dia 14/10/2010.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, pela pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2010
PROCESSO: 27/200.137/2010

Lotes 02, 03 e 04: DESERTOS

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2010
PROCESSO: 27/002.231/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	VANDA PEREIRA DE MOURA-ME	71.200,00

Campo Grande/MS, 6 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL / AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05 comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo.
PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2009 **PROCESSO:** 21/501.433/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA PARA MUDAS.
RESULTADO: **FRACASSADO**

Campo Grande, 06 de outubro de 2010
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED **homologa** resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2009 - SED** - Processo **29/046.651/2009**, Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000 - ND/ITEM: 44.90.52.34 - FONTE: 0108000000 - PI: EDUCSUCESSO, amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de condicionador de ar, visando atender a E.E João Leite, Município de Corumbá-MS. Empresa Classificada: **ABC-R COMERCIAL LTDA**. Lote Único, no valor total de **R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2010
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

PROCESSO: 29/043482/2010

FAVORECIDO: **Claudio César da Silva**

VALOR: R\$ 1.162,77 (um mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Ratifica e justifica-se a Despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Inc. II do Art. 25 da Lei 8.666/93, referente serviços prestados como ministrante, conforme processo.

PROCESSO: 29/043482/2010

FAVORECIDO: **INSS - Instituto Nacional de Seguro Social**

VALOR: R\$ 232,55 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Ratifico e justifica-se a Despesa na modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal 8212/91, referente INSS patronal, conforme processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.110/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 1, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos), o item 2, em favor da empresa MEDCOMERCE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 392,97 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), os itens 3 e 4, em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.139,55 (três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 06/10/2010.

PROCESSO Nº 27/003.044/2010

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à Contratação de Atracões Culturais, em favor de ANDRÉ LUIS SEVERINO-ME no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPINDOLA, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), e TOSTÃO E GUARANY LTDA no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 06/10/2010

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº 150/2010 - PROCESSO Nº 27/001.200/2010
Objeto: Aquisição de suplemento seletivo e sangue de carneiro
Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2010: o objeto do Lote Único à empresa **M.S DIAGNÓSTICA LTDA** - CNPJ/MF Nº C.N.P.J.: 00.970.175/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 06/10/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 199/2010-CLO/AGESUL Lote 01
Processo nº: 19/101.880/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NO PRÉDIO DA E.E. MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, FONTE FNDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: GALASSI & GALASSI LTDA.
Valor Total: R\$ 438.077,70 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 199/2010-CLO/AGESUL Lote 02

Processo nº: 19/101.881/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NO PRÉDIO DA E.E. MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: GALASSI & GALASSI LTDA.
Valor Total: R\$ 38.127,77 (TRINTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 202/2010-CLO/AGESUL Lote 01

Processo nº: 19/101.876/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS - FONTE FNDE

Vencedora: CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 415.008,44 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 202/2010-CLO/AGESUL Lote 02

Processo nº: 19/101.877/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS - 2ª ETAPA

Vencedora: CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 28.237,71 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 206/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.858/2010

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA ROD. MS/195, SOBRE O RIO NABILEQUE, TRECHO: ENTRº MS/243 - ILHA DO NABILEQUE, EXT. DE 117,00 M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBA/MS.

Vencedora: ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 362.722,97 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 200/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.866/2010

Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE REFORMA, DO PRÉDIO DA E.E. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, DO DISTRITO DE VILA VARGAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA VALE VELHO LTDA

Valor Total: R\$ 184.617,45 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 203/2010-CLO/AGESUL Lote 01

Processo nº: 19/101.900/2010

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA E CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS - FONTE FNDE

Vencedora: CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 450.009,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 203/2010-CLO/AGESUL Lote 02

Processo nº: 19/101.901/2010

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA E CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - 2ª ETAPA

Vencedora: CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 61.780,22 (SESENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenador

RETIFICAÇÃO:

O Aviso de Licitação referente à licitação por **Concorrência n. 31/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.803, de 06 de outubro de 2010, pg. 49, *RETIFICA-SE*, por ter constado com incorreção, informação sobre o **Ano de Publicação**, conforme segue:

Onde se lê:

Edital de Concorrência n. 31/2008-CLO/AGESUL

Leia-se:

Edital de Concorrência n. 31/2010-CLO/AGESUL

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenador

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 152/2010

Objeto: Manutenção dos equipamentos da GEOP.

Favorecido: Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança

Data: 06/10/2010 Valor total: R\$ 12.150,81

Processo Administrativo: 010/2010

Objeto: Inclusão de ponto de frame relay na Unidade Operacional de Três Lagoas/MS e

acesso Vetor 128 K e Roteador

Favorecido: Operadora Oi – Brasil Telecom

Data: 05/10/2010 Valor total: R\$ 40.306,88

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA - ME	Serviços de recarga de extintores para todas as áreas e escritórios das Unidades da Gerência Regional Grande Dourados.	00.533/2010/ GEGRANDE/ SANESUL	R\$ 837,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.548/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Fernando Oliveira Cruz** para realizar **Oficina de Teatro de Rua na Área de Artes Cênicas Teatro**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Três Lagoas, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Corumba, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Coxim, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Ponta Porã na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Fernando Oliveira Cruz**

CPF: 407.248.320-68

Do Preço: **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.578/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Anderson Carlos de Lima**, para realizar **Oficina de Palhaço na Área de Artes Cênicas Circo**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Dourados, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Coxim, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Nova Andradina na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Anderson Carlos de Lima**

CPF: 941.045.901-00

Do Preço: **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.550/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Denise Vendrami Parra** para realizar **Oficina de Composição e Criação Coreográfica na Área de Artes Cênicas Dança**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 17:30hs em Ponta Porã, das 8hs as 12hs e das 14hs as 17:30hs em Coxim na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Denise Vendrami Parra**

CPF: 282.633.628-22

Do Preço: **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.594/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Aline Dessandre Duenha**, para realizar **Oficina de Direção Teatral na Área de Artes Cênicas Teatro**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 17:30hs em Corumbá, das 8hs as 12hs e das 14hs as 17:30hs em Nova Andradina na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Aline Dessandre Duenha**,

CPF: 923.836.371-49

Do Preço: **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.562/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Paulo César Ribeiro Gauna**, para realizar **Oficina de O Passo Sobre as Bases de Ritmo e Som na Área de Música**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Bonito, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Navirai, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Nova Andradina na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Paulo César Ribeiro Gauna**

CPF: 935.144.251-91

Do Preço: **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.556/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Ana Carolina Veraldo**, para realizar **Oficina de O Passo Sobre as Bases de Ritmo e Som na Área de Música**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Dourados, na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Ana Carolina Veraldo**

CPF: 884.536.851-34

Do Preço: **R\$ 2.000,00(dois mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Do Preço: **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.570/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Walder Wagner Tosta** para realizar **Oficina de de Construção de Instrumentos na Área de Música**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Bonito, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Nova Andradina, na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Walder Wagner Tosta**

CPF: 140.875.358-86

Do Preço: **R\$ 4.000,00(quatro mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.561/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Julia Aissa Vasconcelos Oliveira**, para realizar **Oficina de Composição e Criação Coreográfica na Área de Artes Cênicas Dança** das 8hs as 12hs e das 14hs as 17:30hs em Dourados, das 8hs as 12hs e das 14hs as 17:30hs em Navirai, na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Julia Aissa Vasconcelos Oliveira**

CPF: 931.663.031-20

Do Preço: **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.563/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Francisco Tiago Simão** para realizar **Oficina de O Passo- Sobre as Bases de Ritmo e Som na Área de Música**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Coxim, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Ponta Porã, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Corumbá, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Três Lagoas na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008

Favorecido: **Francisco Tiago Simão**

CPF: 279.416.588-79

Do Preço: **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do artigo 25,

Processo : 09/600.554/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Clesio Adermo da Silva**, para realizar **Oficina de Harmonia e Arranjo na Área de Música**, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Navirai das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Bonito, das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs em Ponta Porã na **2.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Clesio Adermo da Silva**

CPF: 983.044.701-44

Do Preço: **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Outubro de 2010.

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 3.462, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, no período de 30 de outubro a 7 de novembro do corrente ano, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com destino a Montreal, Canadá para, em missão oficial, participarem de seminário com o objetivo de capacitar equipes da SES/MS e da FUNSAU/MS na utilização de uma metodologia de avaliação de desempenho hospitalar:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ronaldo Perches Queiroz	9502893	Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU)
Rogério Marcio Alves Souto	7859891	Diretor-Geral do Hospital Regional de Coxim
Eloni Basso Rohde	7859971	Coordenadora Estadual de Atenção Especializada em Saúde
Wagner Aparecido da Silva	7864701	Coordenador Estadual de Controle Avaliação e Auditoria

Campo Grande, 6 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.463, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar as servidoras abaixo mencionadas a ausentarem-se do País, no período de 23 de outubro a 7 de novembro do corrente ano, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com destino a Toronto e Montreal, Canadá para, em missão oficial, participarem de seminário com o objetivo de capacitar equipes da SES/MS e da FUNSAU/MS na utilização de uma metodologia de avaliação de desempenho hospitalar:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Beatriz Figueiredo Dobashi	9264423	Secretária de Estado de Saúde
Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	9465753	Diretora-Geral de Gestão Estratégica
Adriana Maura Maset Tobal	5167831	Coordenadora Estadual da Atenção Básica em Saúde

Campo Grande, 6 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.464, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Karine Cavalcante da Costa**, Gerente Estadual de Saúde da Família, matrícula nº 7853261, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a ausentarem-se do País, no período de 23 a 30 de outubro do corrente ano, com destino a Toronto, Canadá para, em missão oficial, participar de seminário com o objetivo de capacitar equipes da SES/MS e da FUNSAU/MS na utilização de uma metodologia de avaliação de desempenho hospitalar.

Campo Grande, 6 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS
PAUTA DE REUNIÃO Nº 073/2010**

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 13 de outubro de 2010, (quarta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1456
 - PROCESSO nº : 13/501729/2010
 - INTERESSADA : **SUELY COSTA LEMOS DE FREITAS**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATOR : CONS. ILDO CALIANI

OBS: A interessada poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;

5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 06/10/2010.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 074/2010

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 14 de outubro de 2010, (quinta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5778
 PROCESSO nº : 13/001157/2010

INTERESSADO : **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR : CONS. ILDO CALIANI

OBS: O interessado poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 06/10/2.010.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 075/2010

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 15 de outubro de 2010, (sexta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5785
 PROCESSO nº : 21/501251/2009

INTERESSADO : **ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR : CONS. JULIO DIAS DE ALMEIDA

OBS: O interessado poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 06/10/2.010.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 076/2010

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de outubro de 2010, (segunda-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1453
 PROCESSO nº : 21/201606/2009

INTERESSADO : **ODIL JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA**
 ASSUNTO : VACÂNCIA - RECURSO
 RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 06/10/2.010.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
 Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução "P" SED n. 2.036/10, de 30 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.780, de 1ª de setembro de 2010, página 33, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a DEODORO JOSE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, prontuário n. 8245001, SUB/FNC/A/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul; lotado na Secretaria de Estado de Educação, com sede à Avenida do Poeta, s/n. Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, no município de Campo Grande/MS, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que tramitam os autos de Processo Administrativo Disciplinar n. **29/032032/2009 – PAD n. 038/2010**, nesta Secretaria de Estado de Educação. Fica referido servidor **CITADO** para responder ao processo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do transcurso do prazo deste edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial, por três vezes, com fundamento no parágrafo único, do artigo 277, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu Mauro Gonçalves Dantas, Secretário-Membro da Comissão, o digitei.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2010.

ANA MARIA PEDRA
 Presidente da CPAD/SED

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução "P" SED n. 2.036/10, de 30 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.780, de 1ª de setembro de 2010, página 33, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a DEODORO JOSE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, prontuário n. 8245001, SUB/FNC/A/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul; lotado na Secretaria de Estado de Educação, com sede à Avenida do Poeta, s/n. Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, no município de Campo Grande/MS, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que tramitam os autos de Processo Administrativo Disciplinar n. **29/029237/2009 – PAD n. 039/2010**, nesta Secretaria de Estado de Educação. Fica referido servidor **CITADO** para responder ao processo, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contado do transcurso do prazo deste edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial, por três vezes, com fundamento no parágrafo único, do artigo 259, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu Mauro Gonçalves Dantas, Secretário-Membro da Comissão, o digitei.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2010.

ANA MARIA PEDRA
 Presidente da CPAD/SED

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.255/10, de 5 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MAGALI APARECIDA IKOMA, prontuário n. 7591711, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Carlos Flores, código 725, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 1º de setembro de 2010, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/050521/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
 Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.256/10, de 5 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P"SED n. 2.868/06, de 2 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6822, de 3 de outubro de 2006, página 19, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANGELA MARIA C. CAMARGO, prontuário n. 3168652, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, código 1167, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 20 de maio de 2005 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 11 de novembro de 2003 ..." para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/040093/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
 Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.257/10, de 5 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.584/10, de 1ª de julho de 2010, publicada no Diário Oficial/MS n. 7.740, de 6 de julho de 2010, página 17, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no Processo n. 29/028356/2009, com validade a contar de 5 de outubro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
 Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" Nº. 054/DP-2, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº. 5.698/90, c/c a alínea "c", dos §§ 1º e 2º e alínea "a", § 3º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº. 1.093/81; e Art. 19, inciso I do Decreto nº. 11.594 de 27.04.04, conforme processo nº. 31/500.812/2010

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, por necessidade do serviço, o 2º TEN QAOBM **Sérgio Paulo** Barreto Dias – Mat. 220.649-81, do cargo de Assistente Legislativo do Gabinete do Comandante Geral/CBMMS, a contar de 01.10.10.

Art. 2º - **Nomear**, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM **Marcelo** Olassar Ramires – Mat. 220.759-11, no cargo de Assistente Legislativo do Gabinete do Comandante Geral/CBMMS, a contar de 01.10.10.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOEMS.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM**Comandante-Geral****ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 040/2010**

O **DIRETOR ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, os currículos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS**, conforme **Anexos I e II** respectivamente, relativo ao **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO DE SERVIDORES NO BANCO DE DOCENTES DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL-MS**, podendo o candidato interpor recurso junto ao Diretor da Academia de Polícia Civil, **no prazo de 02 (dois) dias**, a contar da publicação deste Edital;

Campo Grande, 5 de outubro de 2010.

SIDNEI ALBERTO

Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 040/2010**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Matricula	Nome	Áreas	1ª Opção	2ª Opção
050180-8	Alberto Dias Terra	IX	Perícias de Identificação de Veículos Automotores	Perícias de Meio Ambiente
072658-3	Alberto Vieira Rossi	VIII e IV	Métodos e técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres
028644-3	Aliceia de Almeida Silva	III e IX	Legislações especiais aplicadas a Coordenadoria de Perícias	Metodologia Científica e Perícia Oficial
906255-1	Aline Gonçalves Sinnott Lopes	III	Direito Administrativo	Direito Constitucional
200226-4	Alirio Villasanti Romeiro	I e II	Sistema de Segurança Pública no Brasil	Análise de Cenários e Riscos e Planejamento Estratégico
385522-8	Arlete Salamene	VII e V	Ética e Cidadania	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho
072660-5	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina	VI e VIII	Gestão da Informação	Inteligência Policial
072662-1	André Luiz Novelli Lopes	VIII	Defesa Pessoal	Armas, Equipamentos e Tiro Policial
072663-0	André Matsushita Gonçalves	III	Direito Processual Penal	Direito Penal
206471-5	Andréa Neves Azevedo	III	Direito Constitucional	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos
046038-9	Ângelo Eduardo Alem	VI	Sistemas Informatizados	Gestão da Informação

059220-0	Antonio Carlos Costa Mayer	I e VIII	Sistema de Segurança Pública no Brasil	Inteligência Policial
072618-4	Aurélio Tomaz da Silva Brites	III	Direitos Humanos	Legislações especiais aplicadas a Coordenadoria de Perícias
906298-1	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza	III	Lei nº 11.343/06	Lei nº 9.455/97
095214-1	Camila Pauluzi Justino	IX	Toxicologia Forense	Bioquímica e Química Forense
094063-1	David Drummond Barreto dos Reis	VII e I	Ética e Cidadania	Fundamentos de Gestão Pública
204946-5	Edson Furtado de Oliveira	III e I	Direitos Humanos	Mobilização Comunitária
079113-1	Eduardo Carvalho de Almeida	IX	Novas Tecnologias aplicada a Perícia Criminal	Identificação Humana e Perícia Oficial
095216-8	Eduardo Ferrufino Guzman	IX	Perícias Contábeis	Direito Administrativo
079110-5	Elizabeth Miranda da Rocha	IX	Perícias Audiovisuais	-
065095-1	Elizabeth Monti Henkin	V e VII	Relações Humanas	Ética e Cidadania
206033-7	Emerson de Almeida Vicente	VIII	Armas, equipamentos e Tiro Policial	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial
079108-3	Emerson Lopes dos Reis	IX	Perícia em Locais de Crime de Trânsito	Perícia em Locais de Incêndio
095217-6	Evandro Rodrigo Pedão	VIII	Bioquímica e Química Forense	Toxicologia Forense
072689-3	Fernando Lopes Nogueira	III	Direito Penal	Lei nº 9.503/97
048052-5	Giselli dos Santos Ottoni	VI e VII	Língua e Comunicação	Ética e Cidadania
083060-7	Greacy Kally Simone Vedovato	III e II	Lei nº 10.741/00	Criminologia Aplicada a Segurança Pública
090642-5	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	VIII	Direito Proc. Penal	Lei nº 8.072/90 e 11.340/06
2002876	Hélio Gauto Rios	II e III	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Lei nº 9.605/98
059186-6	Ivan Barreira	VIII e IV	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres
072698-2	Jaiza dos Santos Teixeira	I e III	Mobilização Comunitária	Relações de Gênero e Homofobia
206049-3	James Magno Morais Silveira	III e I	Direito Constitucional	Sistema de Segurança Pública
059197-1	Jefferson Nereu Luppe	VI	Telecomunicações	Sistemas Informatizados
078387-0	José de Anchieta Souza Silva	IX	Perícia em Locais de Crime contra Pessoa	Perícia em Locais de Crime contra o Patrimônio
040175-7	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	IX	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Genética Forense
095359-8	Juliana Correa Silva Aigner de Souza	IX	Toxicologia Forense	Bioquímica e Química Forense
078370-6	Kalyne Miazato	IX	Documentoscopia Forense	Introdução a Criminalística
078382-0	Lidiane de Souza Curto	IX	Papiloscopia	Identificação Civil

078415-0	Liene Penitente Deboni	IX	Introdução a Papioscopia	Identificação Civil
083509-9	Lillian Freitas de Alencar Tolentino	VIII e V	Condicionamento Físico	Relações Humanas
060414-8	Lucia Ferreira Falcão	III	Relações de Gênero e Homofobia	Lei nº 11.340/06
072553-6	Luiz Sérgio da Silva	III e VIII	Inteligência Policial	Lei nº 9.296/96
072554-4	Márcio Alves Barbosa	III	Direito Constitucional	Lei nº 8.078/90
095363-6	Marcelo Luiz Brandão Vilela	VIII	Medicina Legal	-
079060-5	Marcio Cristiano Paroba	IX	Perícias Papioscópicas	Introdução a Papioscopia
027632-4	Marcos Pinheiro da Silva	VIII	Armas, Equipamentos e Tiro Policial	Inteligência Policial
083052-6	Maria Angélica de Carvalho Fontanari e Silva	III	Lei nº 4.898/65	Direito Penal
027040-7	Maria Cristina Fabris	IX	Balística Forense	-
031669-5	Maria de Lourdes Souza Cano	III	Lei nº 8.069/90	Lei nº 3.198/00
027619-7	Maria Rita do Nascimento	IV e VIII	Prevenção, Mediação e Resoluções de Conflitos	Procedimentos de Polícia Judiciária
067123-1	Maurilton Ferreira de Souza	IX	Papioscopia	Introdução a Papioscopia
079107-5	Melisa Porto Tronchini	IX	Toxicologia Forense	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
072592-7	Nelson Ferrino Júnior	IX	Bioquímica e Química Forense	Metodologia Científica e Perícia Oficial
059171-8	Reinaldo Martins Amaral Filho	VIII	Condicionamento Físico	Defesa Pessoal
090636-0	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	III	Lei nº 10.826/03-	Direito Penal
038380-5	Roberto Medina Filho	VIII	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial	Defesa Pessoal
079109-1	Rogério Pereira de Oliveira	IX	Perícias de Engenharia Legal	Fotografia Pericial
803391-3	Rosana Monti Henkin	III	Relação de Gênero e Homofobia	Lei nº 3.198/00
072591-9	Rosely Aparecida Molina	VI e II	Língua e Comunicação	Análise de Cenários e Riscos e Planejamento Estratégico
046025-7	Rosely de Miranda Bispo	VIII e IX	Criminalística	Introdução a Criminalística
072583-8	Sérgio Luiz Duarte	III e VIII	Direito Administrativo	Procedimentos de Polícia Judiciária
080273-5	Silvia Lopes Otácio	II e V	Abordagem Sócio-psicológica da Violência e do Crime	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho
079124-5	Simei Ricardo de Lima	VIII	Atendimento Pré-hospitalar	-
072586-2	Suzimar Batistela	I e III	Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Lei nº 9.099/95 e 11.313/06

072588-9	Wellington de Oliveira	VIII e II	Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	Análise de Cenários e Riscos e Planejamento Estratégico
079084-2	Wilson Xavier Paiva	VIII e III	Direção Defensiva	Direitos Humanos

ANEXO II - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 040/2010**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Motivo
078397-8	Albenir Echeverria	Perito Oficial Forense	COOPER/MS	Item 1.1.2 letra "d"
095353-9	Alexsandro Procópio da Silva	Perito Oficial Forense	COOPER/MS	Item 1.1.2 letra "d"
079111-3	Carmem Elizangela Reche de Castilho	Perito Oficial Forense	COOPER/MS	Item 1.1.2, letra "c"
090635-2	Enilton Pires Zalla	Delegado de Polícia	1ª DP Corumbá/DPI/PC/MS	Item 1.1.2 letra "g"
083526-1	Erika Eunice da Cruz	Escrivã de Polícia Judiciária	1ª DEAM	Item 1.1.2 letra "d"
072645-1	Karin Wortmann Quartin	Investigadora de Polícia Judiciária	SEJUSP	Item 1.1.2 letra "d"
083533-1	Rodrigo Gandolf da Cruz	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR/PC/MS	Item 1.1.2 letra "d"
069515-7	Thelma da Silva Conceição	Perito Oficial Forense	COOPER/MS	Item 1.1.2 letra "d"

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº130 de 05 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo

Grande, 05 de outubro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional - SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº130 de 05 de outubro de 2010.

Matr.	Nome	Cod	Dias	Processo	Período	P
830259-1	Eronides da Silva	26022	30	31/001210/10	02/09/10 A 01/10/10	N
679607-1	Luzio Antonio Fernandes	26020	60	31/001211/10	06/09/10 A 04/11/10	S
178217-1	Mauro Vicente Jerônimo	26022	30	31/001237/10	21/09/10 A 20/10/10	N
866253-1	Wilson Lopes Luzi	26022	30	31/001238/10	27/08/10 A 26/09/10	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 170/10 - de 05 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA EDNA TOMASSINI PLEUTIN**, Perito Criminal de Classe Especial, prontuário 329665-1, para Responder pela Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição ao servidor ALBERTO DIAS TERRA, Coordenador-Geral, prontuário 501808-1, no período de 06 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2010, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 05 de outubro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retificar o Edital 013/2010, publicado no Diário Oficial nº 7.799 de 30 de setembro de 2010, no BIAAP - Boletim Individual de Avaliação Anual para Promoção em conformidade ao anexo II do Decreto 12.119 de 06 de Julho de 2006. (Ano Base 2009 - período de 01/06/2009 à 31/05/2010), do Cargo de Investigador de Polícia Judiciária de 3ª Classe.

EDITAL Nº 015/2010
GRUPO POLÍCIA CÍVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 244, 256, 267 e 284 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público a Lista de Pontuação da Avaliação para Promoção pelo critério de Merecimento dos servidores da Polícia Civil, do período de ingresso na classe até o dia 31 de maio de 2010, prevista na Lei Complementar acima mencionada, com as retificações processadas após análise dos recursos interpostos pelos policiais civis, não cabendo mais interposição de recurso.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS

BIAAP - BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO ANUAL PARA PROMOÇÃO EM CONFORMIDADE AO ANEXO II DO DECRETO 12.119 DE 06 DE JULHO DE 2006. (Ano base 2008 - Período de 01/06/2009 à 31/05/2010)

Investigador de Polícia Judiciária CI 3

Clas.	Nome	Início na Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Acadepol
1	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	01-fev-09	0	0	20	0	270	75	0	0	365	0	1680	2045	69
2	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	01-fev-09	0	0	0	0	300	15	0	0	315	0	1680	1995	99
3	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	150	135	0	0	285	0	1671	1956	77
4	LEONIDES BARBOSA	01-fev-09	0	0	0	0	255	0	0	0	255	0	1680	1935	86
5	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	01-fev-09	0	0	0	0	150	145	0	0	295	0	1636.5	1931.5	95
6	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	210	15	0	0	225	0	1680	1905	97
7	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	01-fev-09	0	0	0	0	255	15	0	0	270	0	1620	1890	99
8	JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO	01-fev-09	0	0	0	0	135	70	0	0	205	0	1680	1885	88
9	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	01-fev-09	0	0	20	0	90	15	0	50	175	0	1680	1855	100
10	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	20	0	150	0	0	0	170	0	1680	1850	92
11	CIRO DANTAS	01-fev-09	0	0	0	0	120	40	0	0	160	0	1672.5	1832.5	88
12	EDSON ALVES MARTINS	01-fev-09	0	0	20	0	75	15	40	0	150	0	1680	1830	82
13	FABIANA SOUZA PEDRAZA	01-fev-09	0	0	0	60	75	5	0	0	140	0	1680	1820	100
14	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	30	110	0	0	140	0	1680	1820	70
15	ADRIANA FERREIRA SABACIANSHIS	01-fev-09	0	0	20	0	85	0	0	10	115	0	1680	1795	93
16	ROSINEI PERTILE	01-fev-09	0	0	0	0	60	50	0	0	110	0	1680	1790	92
17	ELAINE CAMPOS GUIA	01-fev-09	0	0	0	0	105	0	0	0	105	0	1680	1785	94
18	EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	85	15	0	0	100	0	1680	1780	90
19	OSMAR DORICO DE SOUZA	01-fev-09	0	0	0	0	90	10	0	0	100	0	1680	1780	80
20	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	01-fev-09	0	0	20	0	15	45	0	0	80	0	1680	1760	99
21	WASHINGTON LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	20	0	60	0	0	0	80	0	1680	1760	94
22	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	01-fev-09	0	0	50	0	0	30	0	0	80	0	1680	1760	79
23	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	01-fev-09	0	0	20	0	45	15	0	0	80	0	1680	1760	77
24	FLAVIO DE ALMEIDA	01-fev-09	0	0	0	0	45	30	0	0	75	0	1671	1746	63
25	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	01-fev-09	0	0	50	0	15	0	0	0	65	0	1680	1745	96
26	BRUNO LEANDRO DA SILVA	01-fev-09	0	0	50	0	15	0	0	0	65	0	1680	1745	79
27	CLEBER APARECIDO PEREIRA	01-fev-09	0	0	20	0	45	0	0	0	65	0	1680	1745	77
28	GIOVANNI MACEDO MONACO	01-fev-09	0	0	0	30	15	15	0	0	60	0	1680	1740	100
29	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	01-fev-09	0	0	0	0	60	0	0	0	60	0	1680	1740	89
30	DOUGLAS MARQUES SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	60	0	0	0	60	0	1680	1740	89
31	RODRIGO NUNES ROQUE	01-fev-09	0	0	0	0	45	15	0	0	60	0	1680	1740	83
32	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	01-fev-09	0	20	20	0	0	15	0	0	55	0	1680	1735	92
33	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	01-fev-09	0	0	0	30	15	0	0	0	45	0	1680	1725	95
34	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	01-fev-09	0	0	0	0	15	30	0	0	45	0	1680	1725	82
35	DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	30	15	0	0	0	45	0	1680	1725	75
36	SANDRA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	30	15	0	0	45	0	1680	1725	72
37	CELSO BRAGA CORREA	01-fev-09	0	0	0	0	30	15	0	0	45	0	1677	1722	95
38	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	01-fev-09	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	1680	1715	83
39	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	15	15	0	0	30	0	1680	1710	97
40	FLAVIO DA SILVA DINIZ	01-fev-09	0	0	0	0	15	15	0	0	30	0	1680	1710	91
41	ALLAN MARTIA	01-fev-09	0	0	0	0	15	15	0	0	30	0	1680	1710	82
42	ANDERSON CELIN GONÇALVES DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	30	0	0	0	30	0	1678.5	1708.5	90
43	ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	01-fev-09	0	0	20	0	15	45	0	0	80	0	1627.5	1707.5	98
44	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	98
45	ALBERTO MENIN BRANDÃO	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
46	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	83
47	NILSON FERRAZ RAMIRO	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	100
48	OSMAR OLIVEIRA PENAS	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	100
49	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	93
50	JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	90
51	NELSON SANTOS DA COSTA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	90

52	MARCOS MANOEL PEREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	87
53	RONALDO AJALA FERREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	1680	1695	84
54	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	69
55	WYLLIANS LEE DE OLIVEIRA DADALTO	01-fev-09	0	0	20	0	15	0	0	0	35	0	1656	1691	98
56	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	1680	1690	93
57	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	01-fev-09	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	1680	1690	93
58	JURANDIR INACIO CANDIDO	01-fev-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	1674	1689	93
59	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	30	5	0	0	35	0	1653	1688	82
60	GILDO ALVES DE ALMEIDA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1666.5	1681.5	94
61	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1666.5	1681.5	92
62	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	99
63	SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
64	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	93
65	MARCELO ANTONIO MIRANDA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	92
66	LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	91
67	ALEXSANDER COENES PINTO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
68	CLAUDIO ALBERTO GOMES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
69	WALTER HUGNEY SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
70	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
71	MOISES ERNANI COLMAN	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
72	PAULO CESAR DOS REIS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
73	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	88
74	FRANCISCO DA SILVA LIMA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
75	RUBENS ESTEVES NETO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
76	EDIEL MARCOS LOPES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	84
77	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	83
78	VALDINEI LIMA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	83
79	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	80
80	ELIZANGELA CANDIDA MARQUES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	77
81	ROBERTO FERREIRA GOES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	76
82	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	70
83	EMERSON MARQUES HERVAS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	69
84	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	01-fev-09	0	0	20	0	15	0	0	0	35	0	1644	1679	92
85	PATRICIA DA SILVA VALENTE	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1677	1677	89
86	LUCIANO DA SILVA PROCOPIO	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1662	1677	87
87	ILSON SUAREZ	01-fev-09	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	1602	1677	83
88	HELMUT COSME BRASILEIRO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1677	1677	65
89	EDILSON FERNANDES SOARES	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1659	1674	82
90	NILDO JOSE FRANCO CORREA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1671	1671	79
91	RONALDO FERREIRA PENEDO	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1650	1670	95
92	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	01-fev-09	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	1660	1670	88
93	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1669.5	1669.5	83
94	MARCIO DE MORAES FERNANDES	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1635	1655	91
95	ENILDO ORTIZ DIAS	01-fev-09	0	0	20	0	0	10	0	0	30	0	1620	1650	76
96	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1647	1647	82
97	FRANCISCO LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	45	0	0	0	45	0	1600.5	1645.5	85
98	MARTINHO ANTONIO AQUINO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1635	1635	85
99	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	225	15	0	0	240	0	1394	1634	88
100	GERSON CARLOS MININI	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1597	1617	84
101	VALDENIR ORTIZ	01-fev-09	0	0	0	0	195	15	0	0	210	0	1400	1610	70
102	ADOLFO RUI KETTENHUBER	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1606.5	1606.5	77
103	MAURO RANZI	01-fev-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	1590	1605	94
104	ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1605	1605	77
105	LUIGY LOBO MOURA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1596	1596	93
106	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1574.5	1589.5	58
107	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	01-fev-09	0	0	0	0	135	0	0	0	135	0	1400	1535	93
108	MARCIA REGINA SISA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1515	1515	71
109	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	1400	1475	95
110	CELSO MENACHO VILANOVA LIMA	01-fev-09	0	0	0	0	60	10	0	0	70	0	1400	1470	85
111	DORINEU MARTINS AFONSO	01-fev-09	0	0	0	0	60	60	0	0	120	0	1332.5	1452.5	98
112	EDSON TIAGO DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	30	15	0	0	45	0	1400	1445	87
113	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	45	0	0	0	45	0	1400	1445	87
114	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	30	0	0	0	30	0	1400	1430	74
115	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO	01-fev-09	0	0	0	0	30	5	0	0	35	0	1394	1429	87
116	LUCIANO MARQUES	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1400	1420	95
117	YARA APARECIDA MAIDANA	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1400	1420	89
118	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	01-fev-09	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	1406.5	1416.5	68
119	CELSON FERNANDO MOREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1400	1415	88
120	RENATA LEAL RODRIGUES	01-fev-09	0	0	0	0	240	55	0	0	295	0	1120	1415	83
121	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	1400	1415	78
122	JOÃO POÑESTASEO	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1400	1415	61
123	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	01-fev-09	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	1400	1410	80
124	FABIANO VILERA	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1391	1406	83
125	CELSON EUGENIO DE CARVALHO COELHO	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1385	1400	100
126	AIRSON DA COSTA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	94
127	SIDNEY GONÇALVES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	86
128	DAMIÃO BORGES FERREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	85
129	VALDECIR GOMES DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	85
130	HONORIO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	84
131	HILSON ROCA SILES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	70
132	OSMAR FERREIRA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1397	1397	89
133	HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1397	1397	75
134	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1373	1388	93
135	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1388	1388	90
136	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	01-fev-09	0	0	0	0	30	0	0	0	30	0	1358	1388	76
137	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	01-fev-09	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1371.5	1386.5	95
138	JOSÉ ADÃO CORREA	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1362.5	1382.5	94
139	RAMÃO RICARDO DE AVILA	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1362.5	1382.5	84
140	JEFERSON DUARTE FARIAS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1314.5	1314.5	0
141	LAERTE ECKER	01-fev-09	0	0	0	0	165	0	0	0	165	0	1094.5	1259.5	65
142	EVANDRO DE OLIVEIRA MELO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1254.5	1254.5	86

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 175, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo, 9º, inciso I, c/c 8º, inciso X da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Waleska Assis de Souza**, prontuário nº 815888 1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO-102 2, a partir de 17.09.2010.

Campo Grande, MS, 6 de outubro de 2010

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 173, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, I, c/c art. 8º, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar provisoriamente, a servidora Tânia Maria da Anunciação Silva, prontuário nº 3687155 1, na Unidade de Execução Orçamentária Financeira e Contábil – UEOfi da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado no período de 19 de agosto 2010 a 16 de novembro de 2010, em cumprimento às recomendações da Junta Médica Oficial do Estado constante no Boletim de Inspeção Médica - BIM datado de 18 de agosto de 2010 (Processo nº 15/002693/2010).

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2010.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REMANEJAR a pedido João Gilberto Corsato, Prontuário n. 9424561, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na Agência Municipal de Japorã para a Agência Municipal de Coronel Sapucaia, com validade a contar de 06 de outubro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2010.

José Antonio Roldão
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar Mayza Ferreira Queiroz Chiochetta, CNH n. 00756052739, categoria B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação, cedida a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 11.394, de 16 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de outubro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0293 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CLÁUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO**, prontuário 9240911, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, Licença Maternidade, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei nº 1.102/1990 com redação dada pela Lei nº 2.599 de 26/12/2002, no período de 16 de agosto de 2010 a 23/12/2010, para regularização de situação funcional (Processo nº 21/201 331/2010).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretor - Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 050/10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **Lúcia Aparecida Anselmo Ataíde**, prontuário n.º 5942881, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, Referência CAR/INS/B/D, + 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 31/08/2005 a 29/08/2010, com validade a contar de 30/08/2010, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 25/100170/10).

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2010

ALVARO CARDOSO DE ÁVILA
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 049/10 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **Eva Cristina de Araújo Andrade**, prontuário n.º 5812241, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, Referência CAR/INS/B/B, +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 26/04/2005 a 24/04/2010, com validade a contar de 25/04/2010, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 25/1000168/10).

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2010

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 607, de 5 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor SANDRO MARCIO LIMA, prontuário nº 8197431, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, para realizar missão de pesquisa no Laboratoire de Physico-Chimie des Matériaux Luminescents, na Université Claude Bernard Lyon 1, Université de Lyon, na cidade de Lyon, França, no período de 26 de dezembro de 2010 a 25 de janeiro de 2011, sem ônus para o Estado.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 608, de 5 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, prontuário nº 8197511, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, para realizar missão de pesquisa no Laboratoire de Physico-Chimie des Matériaux Luminescents, na Université Claude Bernard Lyon 1, Université de Lyon, na cidade de Lyon, França, no período de 26 de dezembro de 2010 a 25 de janeiro de 2011, sem ônus para o Estado.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 609, de 5 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAIR APARECIDA CARDOSO ESPÍNDOLA, prontuário nº 32537751, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Institucional de Legislação e Normas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2010, em substituição a titular em licença saúde no período.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 610, de 5 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, código 11001, ocupado pelo servidor JEREMIAS GONÇALVES, prontuário nº 8603521, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 7 de outubro de 2010. (Processo nº 23/300776/2010)

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 611, de 5 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, código 11000, ocupado pela servidora EDNA MANARI DOS SANTOS, prontuário nº 9213781, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 7 de outubro de 2010. (Processo nº 23/300777/2010)

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 612, de 5 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IEDA ROMERO ALVES DA SILVA, prontuário nº 8609131, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 5605, na função de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de outubro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 613, de 6 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a participarem como Professoras/Orientadoras no Curso de Especialização em Educação Infantil, em parceria pelo Ministério da Educação (MEC), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com inscrições pela Plataforma Freire, a partir de 8 de outubro de 2010, com duração de 18 meses.

Nome Prontuário	Nível Código	Pólo de Ensino
Almerinda Maria dos Reis Vieira Rodrigues 32597301	III 11022	Dourados
Celi Corrêa Neres 32551581	IV 11023	Campo Grande
Eliane Greice Davanço Nogueira 32524931	IV 11023	Campo Grande
Giana Amaral Yamin 32505711	IV 11023	Dourados
Graci Marlene Pavan 32547471	III 11022	Dourados
Léia Teixeira Lacerda Maciel 32569521	IV 11023	Campo Grande
Maria Eduarda Ferro 9118871	III 11022	Dourados
Samira Saad Pulcherio Lancillotti 32574281	IV 11023	Campo Grande

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 614, de 6 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a participarem como Professoras/Orientadoras no Curso de Especialização em Educação Infantil, em parceria pelo Ministério da Educação (MEC), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com inscrições pela Plataforma Freire, a partir de 8

de outubro de 2010, com duração de 18 meses.

Nome Prontuário	Nível Código	Pólo de Ensino
Maria de Lourdes Silva 5470851/2	B-II/B-III 1335/1495	Campo Grande
Mariuza Aparecida Camilo Guimarães 4694321/2	C-IV/C-IV 1520/1520	Campo Grande
Mônica Scharth Gomes 5108231/2	C-IV/A-IV 1520/1480	Campo Grande

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 615, de 6 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a participarem como Coordenadoras de Pólo no Curso de Especialização em Educação Infantil, em parceria pelo Ministério da Educação (MEC), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com inscrições pela Plataforma Freire, a partir de 8 de outubro de 2010, com duração de 18 meses.

Nome Prontuário	Nível Código	Pólo de Ensino
Debora de Barros Silveira 32550181	IV 11023	Dourados
Vera Lucia Guerra 32569361	IV 11023	Campo Grande

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 616, de 6 de outubro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora MARIA APARECIDA MARTINS ALVES, prontuário nº 32533171, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 4 de outubro de 2010 a 2 de dezembro de 2010, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300819/2009
Assunto: Sindicância.

Decisão: 1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante, fls. 58 a 60.
2. Determino a extinção do Processo de Sindicância e decido pelo **arquivamento**.

3. Proceda-se o arquivamento do processo na Procuradoria Jurídica da UEMS.

Em 6 de outubro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Ozziel Miranda*

PORTARIA "D" Nº 901/2010-DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Estabelecer o gozo de férias remanescentes dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

BONITO	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
	Lídia Helena da Silva	06 a 17/12/2010

CAMPO GRANDE	DEFENSORAS PÚBLICAS	PERÍODO
	Nancy Gomes de Carvalho	01 a 08/10/2010
	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	01 a 03/12/2010

Zeliana Luzia Delarissa Sabala	03 a 17/12/2010
--------------------------------	-----------------

SÃO GABRIEL D'OESTE

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODOS
Cahuê Duarte e Urdiales	13/10/2010
Cahuê Duarte e Urdiales	04 a 08/11/2010

Campo Grande, 05 de Outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 905/2010-DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente, a Portaria "D" nº 806/2010-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.787, de 14.09.2010 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de Três Lagoas	01/09/2010 a 30/09/2010

Campo Grande, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA 'D' Nº 910/2010 DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Primeira Instância, ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, prontuário nº 550701-1, símbolo DP-25, lotado na 31ª Defensoria Pública da Infância Juventude e do Idoso da Comarca de Campo Grande-MS, licença médica de 03(três) dias para tratamento da própria saúde no período de 08 de setembro de 2010 a 10 de setembro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA 'D' Nº 911/2010 DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "D" nº 860/2010 DPGE, de 27 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 7798 de 29 de setembro de 2010, para:

Onde constou: "...30(trinta) dias, de 08 de setembro a 07 de outubro de 2010..."

Passa a constar: "...26(vinte e seis) dias, de 08 de setembro a 03 de outubro de 2010..."

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 912/2010-DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 870/2010-DPGE, de 29/09/2010, publicada no D.O.E. nº 7.799, de 30/09/2010, passando a constar a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
HELKIS CLARK GHIZZI – 2ª DP Cível de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	01/10/2010 a 27/10/2010, exceto no dia 07/10/2010
HELKIS CLARK GHIZZI – 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	07/10/2010
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA – 1ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	01/10/2010 a 27/10/2010

Campo Grande, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 913/2010-DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente, a Portaria "D" nº 842/2010-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.793, de 22.09.2010 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Deodápolis	03, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28 e 30/09/2010

Campo Grande, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado
PORTARIA "D" Nº 914/2010-DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente, a Portaria "D" nº 843/2010-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.793, de 22.09.2010 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	01, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/09/2010

Campo Grande, 04 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 915/2010-DPGE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 870/2010-DPGE, de 29/09/2010, publicada no D.O.E. nº 7.799, de 30.09.2010, passando a constar a designações membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
AURISTELA MACHADO VIDAL – 1ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	01/10/2010
FRANCISCO CIRO MARTINS – 8ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	01/10/2010
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO - 3ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	04/10/2010 a 27/10/2010

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 916/2010-DPGE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública, abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODOS
ELIZABETH FÁTIMA COSTA - 10ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	01/10/2010 a 08/10/2010

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 922/2010-DPGE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, o Defensor Público Substituto **GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**, para, com prejuízo de suas funções, atuar na defesa de Sérgio Cândido, nos autos da ação Penal nº 044.07.000791-1, em sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, realizada no dia 28.09.2010, na Comarca de Sete Quedas.

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA S' Nº 119/2010 DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANDERLÉIA COSTA TORRES RIBAS, Assistente de Serviços da Defensoria, prontuário nº 442453-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de licença médica por mais 10(dez) dias para tratamento da própria saúde no período de 25 de setembro de 2010 a 04 de outubro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 120/2010 – DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **DANIELA GUSMÃO CEDRO**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, Símbolo DPDA-2, com validade a contar de 04 de outubro de 2010.

Campo Grande, 05 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 896/2010–DPGE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 660/2010-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.760, de 03.08.2010 na parte onde constaram as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos Juizados Especiais, passando a constar os seguintes períodos:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
ANTÔNIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAUJO	Juizado Especial de Glória de Dourados	02/08/2010 a 27/08/2010
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	Juizado Especial de Costa Rica	13/08/2010 a 31/08/2010, exceto no dia 27/08/2010
DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Iguatemi	03/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias 05 e 19/08/2010
DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Sete Quedas	05 e 19/08/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ	Juizado Especial de Chapadão do Sul	02/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias 06 e 09/08/2010
LUCIANO MONTALLI	10º Juizado Especial de Campo Grande	02/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias 05 e 06/08/2010
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	12/08/2010 a 27/08/2010
MARITZA BRANDÃO	Juizado Especial de Aquidauana	02/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias 09 e 23/08/2010
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	02/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias exceto nos dias 03, 05, 10, 17, 18, 23, 24 e 31/08/2010
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	Juizado Especial de Brasilândia	02/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias 20 e 27/08/2010
RONALD CALIXTO NUNES	Juizado Especial de Camapuã	02/08/2010 a 31/08/2010, exceto nos dias 12 e 13/08/2010

Campo Grande, 01 de outubro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO**1ª Parte****Sessão Plenária**

PAUTA ATÉ 14/10/2010
(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 169/10
Processo nº 257/10

Deputado ARROYO- Dispõe sobre acessibilidade e prioridade a portadores de necessidades especiais em casas populares em programas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 14/10/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 181/10
Processo nº 276/10

Deputada DIONE HASHIOKA- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exposição Estadual de orquídeas de Sidrolândia, realizada anualmente no Município Sidrolândia-MS.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/10/2010

1- Proj. de Resolução nº 062/09
Processo nº 298/09

Mesa Diretora- Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2- Proj. de Resolução nº 062/10
Processo nº 275/10

Mesa Diretora- Concede licença ao Deputado Reinaldo Azambuja.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

3- Projeto de Lei nº 169/10
Processo nº 2572/10

Deputado ARROYO- Dispõe sobre acessibilidade e prioridade a portadores de necessidades especiais em casas populares em programas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1º. VAI À 2ª.

3ª Parte**Atos Administrativos****RESOLUÇÃO 059 /10**

Concede licença ao Deputado Reinaldo Azambuja.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 82 e §§ e 83, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao Deputado Reinaldo Azambuja para tratar de assunto de interesse particular, sem direito a remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 do corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2010.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

Deputada DIONE HASHIOKA
2º Secretário

RESOLUÇÃO 058/10

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 3º da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 e tendo em vista a deliberação do Plenário

R E S O L V E:**Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art.1º Fica instituído o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a estabelecer os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do mandato de Deputado Estadual.

Parágrafo único. O procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis, no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar estão, igualmente, regulados neste Código.

Art. 2º Consideram-se institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo, as imunidades, prerrogativas e franquias, asseguradas pelas Constituições Federal e Estadual, pelas leis e pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Capítulo II**Dos Deveres Fundamentais**

Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:

- I - promover a defesa do interesse público e da soberania nacional;
- II - respeitar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis e as normas internas da Casa;
- III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade

popular;

V - apresentar-se à Assembleia durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões plenárias e das reuniões de comissão de que seja membro;

VI - examinar, sob a ótica do interesse público, todas as proposições submetidas à sua apreciação;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos de direção da Casa.

Capítulo III

Dos Atos Incompatíveis com o Decoro Parlamentar.

Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Poder Legislativo pelas Constituições Federal e Estadual;

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados;

IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos com a finalidade de alterar o resultado de deliberação.

Parágrafo único. Considera-se irregularidade grave a ação de Deputado visando a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou controlada, possam caracterizar aplicação indevida de recursos públicos.

Capítulo IV

Dos Atos Atentatórios ao Decoro Parlamentar

Art. 5º Atentam contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:

I - praticar, nas dependências da Casa, atos que infrinjam as regras de boa conduta;

II - praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Assembleia ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar;

III - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer tipo de favorecimento;

IV - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Casa ou comissão hajam resolvido devam ficar secretos;

V - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

VI - usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 25 da Constituição Estadual;

VII - relatar matéria de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

VIII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de comissão.

IX - perturbar a ordem das sessões da Assembleia ou das reuniões de comissão.

X - praticar, no exercício da função parlamentar, condutas que configurem improbidade administrativa.

Capítulo V

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 6º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será composto por um representante de cada partido político com assento na Assembleia Legislativa, na qualidade de membro titular, e igual número de suplentes, para mandato coincidente com o do Corregedor titular e do Corregedor substituto na forma do art. 366 do Regimento Interno.

Art. 7º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:

I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Assembleia Legislativa;

II - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários a sua instrução, nos casos e termos constantes deste Código;

III - processar e julgar os acusados e aplicar a penalidade disciplinar cabível nos casos e termos previstos neste Código;

IV - responder às consultas da Mesa, de comissões e de Deputados sobre matéria de sua competência.

§ 1º Os titulares e suplentes serão indicados pelas respectivas lideranças por ocasião da indicação dos membros das comissões técnicas permanentes, cujos nomes, serão publicados no "Diário do Legislativo".

§ 2º O Conselho elegerá, dentre seus membros e por escrutínio secreto, o Presidente e o Vice Presidente observando-se, nessa eleição, as disposições do Regimento Interno aplicáveis às comissões técnicas.

§ 3º O Presidente, nos seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deles, pelo membro mais idoso do Conselho.

§ 4º Vagando o cargo de Presidente ou de Vice Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que ocorrerá o provimento na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Não poderá ser designado membro do Conselho o Deputado:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II - que tenha recebido, na Legislatura, qualquer penalidade disciplinar prevista neste Código da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

§ 6º O recebimento de representação contra membro do Conselho por infração dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da veracidade da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, que será aplicado de ofício pelo Corregedor titular e perdurará até decisão final sobre o caso.

Art. 8º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovará o regulamento específico destinado a disciplinar seu funcionamento e a organização de seus trabalhos.

Parágrafo único. Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este artigo, o Conselho observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais comissões técnicas da Casa.

Art. 9º O Corregedor titular da Assembleia integra, em caráter efetivo, o Conselho, participando das deliberações com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada necessárias ao esclarecimento dos fatos investigados.

Parágrafo único. O Corregedor titular da Assembleia será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Corregedor substituto.

Capítulo VI

Do Processo Disciplinar e das Penalidades

Art. 10. Apresentada representação contra Parlamentar, será a mesma encaminhada à Corregedoria Parlamentar, cujo titular ou seu substituto legal, promoverá a sua instrução, analisando os fatos relatados e as provas apresentadas, e opinando pelo encaminhamento do processo ao Conselho de Ética ou pelo seu arquivamento.

§ 1º Não serão consideradas provas, notícias divulgadas pela mídia sem a menção da fonte de origem. § 2º A Corregedoria Parlamentar determinará o arquivamento sumário de representação em que não conste dados capazes de identificar, de forma cabal, o denunciante.

Art. 11. Caso o Corregedor opine pelo encaminhamento do processo ao Conselho de Ética, o Presidente do Conselho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do documento, designará Relator que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar seu parecer. Parágrafo único. Recebendo o processo, o Relator abrirá vista do mesmo ao acusado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa prévia.

Art. 12. Concluído o prazo a que se refere o artigo anterior, o Relator devolverá o processo ao Presidente do Conselho de Ética, opinando pelo arquivamento ou pela continuação do processo, caso em que deverá sugerir a penalidade cabível.

Parágrafo único. De posse do relatório, o Presidente do Conselho convocará, no prazo máximo de 8 (oito) dias, reunião do órgão para deliberar sobre o parecer, dando conhecimento prévio, ao acusado, da data fixada e facultando-lhe a palavra, para apresentação da defesa, pessoalmente ou através de advogado, pelo prazo de 60 (sessenta) minutos.

Art. 13. Cabe privativamente ao Conselho de Ética deliberar sobre o acatamento ou rejeição do parecer do Relator.

§ 1º Opinando, o Relator, pelo arquivamento do processo e, entendendo o Conselho de Ética, de rejeitar o parecer, caberá ao mesmo Conselho decidir quanto à penalidade cabível.

§ 2º Opinando, o Relator, pela aplicação de penalidade e, entendendo o Conselho de rejeitar o parecer, o processo será arquivado.

§ 3º O Conselho, se acatar o parecer, poderá sugerir pena diversa daquela proposta pelo Relator.

§ 4º As decisões do Conselho de Ética serão tomadas por maioria simples, em votação aberta.

§ 5º O Presidente do Conselho somente votará em caso de empate.

Art. 14. Aprovado, no Conselho, parecer do Relator pelo recebimento da denúncia, caberá ao seu Presidente encaminhar o processado à Mesa Diretora, inclusive com a proposta da penalidade a ser aplicada.

Art. 15. Recebido o processo, a Mesa o incluirá, em até 3 (três) dias, na Ordem do Dia de Sessão Ordinária para que o Plenário, apreciando os autos decidida, por maioria absoluta, em votação aberta, sobre a aplicação da penalidade sugerida ou pelo arquivamento do processo.

Parágrafo único. É garantido ao Deputado acusado, pessoalmente ou através de advogado, exercer o direito de ampla defesa na Sessão Plenária em que ocorrer a apreciação dos autos, ocupando a Tribuna pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, vedados os apertes.

Art. 16. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória, ou incompatível com o decoro parlamentar:

I - censura, verbal ou escrita;

II - suspensão de prerrogativas regimentais;

III - suspensão temporária do exercício do mandato;

IV - perda do mandato.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Assembleia Legislativa, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 17. A censura verbal será aplicada, ao Deputado que incidir nas condutas descritas no inciso I do art. 5º.

Art. 18. Caberá a censura escrita, que será aplicada por provocação do ofendido, nos casos de infrigência ao disposto no inciso II do art. 5º ou, por solicitação do Presidente da Assembleia ou de Comissão, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 17 ou ainda quando o Deputado:

a) usar, em discurso ou proposição, expressões atentatórias ao decoro parlamentar, assim entendidas, dentre outras, as que constituem ofensa à honra;

b) praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa, no edifício da Assembleia Legislativa, ou desacatar, por atos ou palavras, outro Parlamentar, a Mesa ou Comissão;

c) impedir ou tentar impedir, durante as Sessões ou reuniões do Plenário da Assembleia Legislativa, de suas Comissões ou do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o cumprimento de ordem fundada no exercício do poder de polícia dos respectivos Presidentes.

Art. 19. A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada ao Deputado que incidir nas vedações dos incisos V a VII do art. 5º, observado o seguinte:

I - qualquer cidadão é parte legítima para representar contra Deputado perante a Assembleia, especificando os fatos e respectivas provas;

II - recebida representação nos termos do inciso I, o Presidente da Assembleia a encaminhará ao Corregedor titular para examiná-la quanto à existência de indícios mínimos da ocorrência dos fatos alegados devendo, no prazo de oito dias, concluir seu parecer preliminar no sentido da instauração de processo ou do arquivamento da representação;

III - do parecer preliminar sobre a representação cabe recurso ao Plenário do Conselho, a ser apresentado no prazo de cinco dias;

IV - instaurado o processo, o Presidente do Conselho designará Relator que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias;

V - o Conselho emitirá, ao final da apuração, decisão concluindo pela improcedência ou procedência da representação, e sugerirá seu arquivamento na primeira hipótese, ou a enviará, em caso de procedência, à Mesa Diretora, com indicação da punição a ser aplicada, em decisão adotada pela maioria de seus membros e dentro dos parâmetros de que trata esta Resolução.

§ 1º São passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas parlamentares:

a) usar a palavra, em Sessão, no horário destinado ao Pequeno ou Grande expediente;

b) encaminhar discurso para publicação no Diário do Legislativo;

c) candidatar-se, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa ou de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão;

d) ser designado relator de proposição em Comissão ou no Plenário.

§ 2º A penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no inciso anterior, ou apenas sobre algumas, a juízo do Conselho, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.

§ 3º Em qualquer caso, a suspensão não poderá estender-se por mais de seis meses.

Art. 20. Apresentada representação contra o Corregedor titular ou o Corregedor substituto, observar-se-á o seguinte procedimento, considerando, preliminarmente, o que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 10, deste Código:

I - o Presidente do Conselho designará, dentre seus membros, Relator que, após promover a instrução, analisará os fatos relatados e as provas apresentadas, e opinará pelo encaminhamento do processo ao Conselho de Ética ou pelo seu arquivamento;

II - encaminhando, o Relator, o processo ao Conselho de Ética, o Presidente abrirá vista do mesmo ao acusado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa prévia;

III - concluído o prazo a que se refere o inciso anterior, o Presidente do Conselho de Ética devolverá o processo ao Relator que, no prazo de 5 (cinco) dias, opinará pelo seu arquivamento ou continuação, caso em que deverá sugerir a penalidade cabível;

IV - de posse do relatório, o Presidente do Conselho de Ética convocará, no

prazo máximo de 8(oito) dias, reunião do órgão para deliberar sobre o parecer, observando-se, a partir dessa fase, o que determinam os arts. 13, 14 e 15 deste Código.

Art. 21. É facultado ao Deputado, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Quando representação apresentada contra Deputado for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem assim à imagem da Assembleia, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Consultoria Técnica Jurídica para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

Capítulo VII

Do Sistema de Acompanhamento e Informação do Mandato Parlamentar

Art. 22. A Mesa Diretora deverá organizar e manter, junto à Diretoria Geral Legislativa, o Sistema de Acompanhamento e Informação do mandato parlamentar, mediante a criação de arquivo individual para cada Deputado que, em casos devidamente justificados, poderá ser solicitado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e onde constem os dados, referentes:

- I - ao conteúdo das declarações obrigatórias de que trata o art. 23;
- II - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre: a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em comissões ou em nome da Casa durante o mandato;
 - b) número de presença às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;
 - c) número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de sessões da Assembleia;
 - d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;
 - e) relação das comissões e subcomissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;
 - f) número de proposições apresentadas e respectiva ementa com indicações daquelas aprovadas pela Casa;
 - g) número, destinação e objetivos de viagens oficiais ao exterior realizadas com recursos do Poder público;
 - h) licenças solicitadas e respectiva motivação;
 - i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na Legislação;
 - j) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Deputado;
- III - à existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.

Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico, podendo ser solicitados diretamente à Mesa Diretora, por escrito e com justificativa, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

Capítulo VIII

Das Declarações Obrigatórias

Art. 23. Ao assumir o mandato o Deputado apresentará, à Mesa Diretora, para efeito de posse, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade cujo sigilo, na forma legal, deverá ser guardado por seus integrantes.

Parágrafo único. Igual declaração, devidamente atualizada, deverá ser apresentada por ocasião do término do mandato.

Capítulo IX

Da Corregedoria Parlamentar

Art. 24. A Corregedoria Parlamentar, é constituída do Corregedor titular e do Corregedor substituto, obedecendo, suas indicações e duração de mandato, o que determina o art. 366 do Regimento Interno da AL/MS.

Parágrafo único. Responde pela Corregedoria Parlamentar o Corregedor titular e, nas suas ausências e impedimentos, o Corregedor substituto.

Art. 25. Compete ao Corregedor:

- I - promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Assembleia Legislativa;
- II - receber denúncia contra Deputado;
- III - emitir pareceres sobre questões éticas suscitadas no âmbito da Assembleia Legislativa;
- IV - proceder à instrução de processos disciplinares;
- V - determinar a realização de sindicância sobre denúncias de ilícitos, ocorridos no âmbito da Assembleia Legislativa, envolvendo Deputados;
- VI - dar cumprimento às determinações da Mesa, referentes à segurança interna e externa da Casa;
- VII - supervisionar a proibição de porte de arma, no prédio da Assembleia, com poderes para revistar e desarmar.

Art. 26. O Corregedor titular poderá, observados os preceitos regimentais e as orientações da Mesa, baixar providimentos no sentido de prevenir perturbações da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

Art. 27. Em caso de delito cometido por Deputado no âmbito da Assembleia, caberá ao Corregedor titular, presidir o inquérito para apuração dos fatos.

§ 1º Serão observados, no inquérito, as disposições regimentais, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Estado, no que couber.

§ 2º O Corregedor titular poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados ou requisitar servidores de seus quadros para auxiliar o desenvolvimento do inquérito.

§ 3º Servirá de escrivão servidor da Assembleia Legislativa, designado pela Mesa, a pedido do Presidente do inquérito.

§ 4º O inquérito será enviado, após sua conclusão, à autoridade competente.

§ 5º Em caso de flagrante de crime inafiançável, realizar-se-á a prisão do agente, que será entregue, com o auto respectivo, ao Presidente da Assembleia, atendendo-se, nesta hipótese, o prescrito no artigo 53, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 57, § 3º, da Constituição Estadual.

Capítulo X

Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28. Qualquer Parlamentar poderá oferecer diretamente à Corregedoria, denúncia relativa ao descumprimento, por Deputado, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º Recebida a denúncia, a Corregedoria promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, dentro de 30(trinta) dias, ouvindo o denunciado e providenciando as diligências, que entender necessárias.

§ 2º Considerada procedente a denúncia por fato sujeito a medidas previstas neste Código, o Corregedor titular promoverá o encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 3º Poderá a Corregedoria e o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Deputado.

Art. 29. Quando um Deputado for acusado por outro, no curso de uma discussão ou em outra circunstância, de ato que ofenda a sua honorabilidade, poderá pedir à Presidência da Assembleia Legislativa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou à Corregedoria que apure a veracidade da arguição e o cabimento de sanção ao ofensor.

Parágrafo único. Igual faculdade é conferida ao Deputado quando a acusação partir de pessoa física ou jurídica alheia à Assembleia Legislativa.

Art. 30. Para a apuração de fatos e de responsabilidade previsto neste Código poderá, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitada cooperação ao Ministério Público ou às autoridades policiais, por intermédio da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 31. Sempre que solicitada, a Assembleia Legislativa colocará à disposição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Corregedoria, servidores necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art.32. No prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste Código, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverá elaborar regulamentos específicos que determinarão a organização internas e a ordem a ser observada nos trabalhos do Conselho e da Corregedoria Parlamentar.

§ 1º Os regulamentos a que se referem este artigo serão aprovados pelo

plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 2º Enquanto não aprovar Regulamentos específicos, o Conselho de Ética e Corregedoria Parlamentar observarão, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas as comissões técnicas.

Art. 33. Fica revogada, expressamente, a Resolução nº 38, de 18 de novembro de 2003.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor a 1º de janeiro de 2010.

Campo Grande, 6 de outubro de 2010.

Deputado Jerson Domingos
Presidente

Deputado Ary Rigo
1º Secretário

Deputada Dione Hashioka
2ª Secretária

4ª Parte

Boletim de Pessoal

ATO Nº 550/2010 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário **JOSÉ DE MELO MENEZES**, matrícula nº 0127, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 27, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, referente ao 5º(quinto) quinquênio, prestado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 101, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992. (Processo nº 8.018/2010)

Palácio Guaicurus, 06 de outubro de 2010.

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

- **JOSÉ DE MELO MENEZES**, matrícula nº 0127, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 27, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos períodos de: 01 de março de 1979 a 28 de fevereiro de 1984, 01 de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1989 e de 01 de março de 1989 a 28 de fevereiro de 1994, referente a 09 (nove) meses de licenças concedidas e não gozadas, totalizando em 18 (dezoito) meses de 545(quinhetos e quarenta e cinco) dias em dobro. (Processo nº 2.832/96).

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

- **ADILSON GUENKO NAKASONE**, matrícula nº 2.373, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos períodos de: 01 de junho de 1986 a 31 de maio de 1991 e de 01 de junho de 1991 a 31 de maio de 1996, referente a 06 (seis) meses de licenças concedidas e não gozadas, totalizando em 12 (doze) meses de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias em dobro. (Processo nº 2.521/96).

Deputado **ARY RIGO**

1º Secretário

5ª Parte

Avisos e Editais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2.010

PROC. ADM. Nº 021/2010

CONVITE Nº012/2010

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS

Contratada: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2.010.

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2010, a contar de 24/09/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Deputado Jerson Domingos

Contratada: Osmar Herculano Diniz Neto

Campo Grande - MS, 24 de Setembro de 2.010

Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO

Processo TCAF - 00511/2010

Tomada de Preços nº 002/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para aquisição de CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO, cuja abertura se dará as **14hs30min do dia 25 de outubro de 2010 (horário MS)**.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2010.

MARCIO LOLLÍ GHETTI
PRESIDENTE DA CPL/TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º006/2.010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º244/2010

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas 1º de Maio, 7 de Setembro, 2 de Maio, Rui Barbosa e Duque de Caxias - Aral Moreira-MS, visando atender o Contrato de Repasse nº0297945-83/2009/MCIDADES/CAIXA, Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e este Município, de acordo com os serviços discriminados no Anexo I do Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço global;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 25 de Outubro de 2.010 às 09:00 horas, no recinto da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento, sito à Rua Bento Marques, 795, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Aral Moreira – MS, 06 de Outubro de 2.010

LINEU MÁRCIO FRITSCHÉ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 61/2010 DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e Concrevia Construtora Ltda, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2010 de 25/06/2010.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

27 de setembro de 2010

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 62/2010 DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e Concrevia Construtora Ltda, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2010 de 25/06/2010.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

27 de setembro de 2010

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 057/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50.591/2008-88 e outros.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação em epígrafe, do tipo "maior lance ou oferta" a partir da avaliação, cujo objeto é a **Alienação dos Imóveis Territoriais Urbano, denominado de Lote 32 e 31 da Quadra 07 do loteamento denominado Jardim Jacarandá, neste Município.**

Os interessados poderão obter a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **08 de novembro de 2010, às 8 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supramencionado.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2010.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM
em substituição

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79.870/2010-48.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que no aludido Edital, **onde se lê no item 6.1.4.3:** "Comprovação da empresa licitante que tem disponibilidade de no mínimo 04 (quatro) automóveis utilitários..." **leia-se:** "Comprovação da empresa licitantes que tem disponibilidade de no mínimo disponibilidade **02 (dois)** automóveis utilitários..."

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2010.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM
(em substituição)

Mara Iza Arteman
Pregoeira

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 151/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 83.454/2010-17.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.

DATA: 21/10/2010

HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 06 de outubro de 2010.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM
(em substituição)

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Som, Geradores Elétricos nº 031/2010 - FCTP

Partes: Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e a empresa Cardoso & Campos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de som, iluminação e geradores elétricos.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 – Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Unidade Orçamentária: 14.94 – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

14.94.23.695.0104.6662 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Turísticos e Cultura.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 17/09/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Carlos Adalberto Pereira Porto – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Sr. Itamar Raimundo Campos – Cardoso & Campos Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Sementes nº 006/2010 - FTP

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundação Terra Pantanal e a empresa Camerson Benites Cardoso-ME.

Objeto: Fornecimento de semente de milho e semente de capim brachiaria brizantha.

Valor Global: R\$ 3.672,00 (Três mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Duração: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 - Governadoria.

Unidade Orçamentária: 14.97 – Fundação Terra Pantanal.

14.97.20.122.0104.2144 – Gerenciamento das Atividades e Projetos da Fundação Terra Pantanal.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 04/10/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Marco Antonio Freire de Barros – Assessor Executivo I - Respondendo pela Fundação Terra Pantanal e Sr. Camerson Benites Cardoso – Camerson Benites Cardoso-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Lonas nº 007/2010 - FTP

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundação Terra Pantanal e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de lona dupla face.

Valor Global: R\$ 4.740,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta reais).
 Duração: 90 (noventa) dias.
 Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 - Governadoria.
 Unidade Orçamentária: 14.97 – Fundação Terra Pantanal.
 14.97.20.122.0104.2144 – Gerenciamento das Atividades e Projetos da Fundação Terra Pantanal.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 04/10/2010.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Marco Antonio Freire de Barros – Assessor Executivo I - Respondendo pela Fundação Terra Pantanal e Sra. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Aparelhos Transceptores nº 043/2010-SMDI/SEMA

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Meio Ambiente e a empresa MR Telecomunicações e Serviços Ltda.
 Objeto: Fornecimento de aparelhos transceptores portáteis.
 Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 21.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.
 Unidade Orçamentária: 21.96 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.
 21.96.18.541.0105.3151 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente Projeto Centro de Reabilitação da Fauna do Pantanal.
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 05/10/2010.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Sra. Luciene Deová de Souza Assis – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Sra. Márcia Regina Fernandes Roda – MR Telecomunicações e Serviços Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços/Obra de Engenharia nº 044/2010-SMDI/SEINFRA

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e a empresa WRB Construções e Serviços Ltda.
 Objeto: Prestação de serviços/obra de engenharia de construção de 112 unidades habitacionais.
 Valor Global: R\$ 2.088.493,18 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 21.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.
 Unidade Orçamentária: 21.02 – Subsecretaria de Obras Públicas.
 21.02.15.451.0104.5601 – Obras de Infra-Estrutura Urbana.
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
 1.272 – Ficha Orçamentária.
 Data da Assinatura: 05/10/2010.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Sr. Walfrido Ribeiro Borges – WRB Construções e Serviços Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura para Eventos nº 032/2010 - FCTP

Partes: Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e a empresa Kompakta Locação de Estruturas Para Eventos Ltda.
 Objeto: Prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura para Eventos atendendo ao evento Aniversário da Cidade - 232 Anos de Corumbá/MS.
 Valor Global: R\$ 27.260,00 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais)
 Duração: 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 – Secretaria Municipal de Gestão Governamental.
 Unidade Orçamentária: 14.94 – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.
 14.94.23.695.0104.6662 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Turísticos e Cultura.
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
 Data da Assinatura: 17/09/2010.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Carlos Adalberto Pereira Porto – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Sr. Dalton Derzi Wasilewski – Kompakta Locação de Estruturas Para Eventos Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Licença de Uso de Software nº 021/2010-SEMFAD

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Administração / Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e a empresa N & A Informática Ltda.
 Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão de pessoas.
 Valor Global: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 16.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
 Unidade Orçamentária: 16.91 – Fundo de Prev. Soc. Dos Servidores Municipais de Corumbá-MS
 16.91.09.271.0103.8040 – Gerenciamento da Previdência Municipal.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 13/09/2010.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Daniel Martins Costa – Secretaria Municipal de Finanças e Administração e Sr. Marcio Barbosa da Silva – N & A Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 411/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 22/10/2010 (vinte e dois de outubro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 05 de outubro de 2010.
 FRANCISCO EDUARDO CUSTÓDIO
 Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 383/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender diversos Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 22/10/2010 (vinte e dois de outubro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2010.
 FRANCISCO EDUARDO CUSTÓDIO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Retificação do Resultado de Licitação

Processo nº185/2010

Pregão nº101/2010

Retificamos a publicação do Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Prefeito do Pregão nº101/2010, publicada no Jornal Diário Oficial do Estado nº 7.781 de 02/09/2010 e no Diário oficial do Município nº300 de 01/09/2010. Onde se lê: "Empresa Classificada: FAMAQ Móveis para Escritório e Informática Ltda, vencedora com os itens 01,02,04,05,06 no valor de R\$2.769,00 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)". Leia-se: Empresa Classificada: FAMAQ Móveis para Escritório e Informática Ltda, vencedora com os itens 01,02,04,05 e 06 no valor de R\$2.769,00 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), sendo que o item 03 foi FRACASSADO. Ivinhema-MS, 06 de Outubro de 2010. Renato Pieretti Camara-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2008, OBRA DE EXECUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula quinta do contrato da EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO

DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, contrato firmado em 06 de agosto de 2008, com a ordem de serviço assinada em 10 de maio de 2010, por mais 060 (sessenta) dias, ficando o vencimento previsto para o dia 10 de dezembro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57 inciso II do § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

ASSINATURAS: **ARILSON NASCIMENTO TARGINO**, Prefeito Municipal, WALDIR THOMAZ, procurador e responsável técnico da **CONTRATADA** e as testemunhas Valmir Tomaz de Matos e Eliete de Medeiros Pereira.

DATA: 06/10/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade **Convite nº075/2010**, que versa sobre a **Aquisição dos equipamentos para a implantação de Laboratório de Informática na Escola Municipal Educar para Crescer, por força do Convênio nº15283, firmado entre o Município de Maracaju e o Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação**, com início às **14:00 horas**, Sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço Global a licitante: **Jose Marcos Calderan, totalizando o valor de R\$ 11.273,00 (onze mil, e duzentos e setenta e três reais)**.

Maracaju/MS, 06 de outubro de 2010.

Patrícia da Silva Ferreira
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Convite nº **075/2010**, fica convocada a licitante: **José Marcos Calderan**, a comparecer no Departamento de Licitações, Compras e Convênios, nos termos do Processo Administrativo de nº 722/2010.

Maracaju, MS 06 de outubro de 2010.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade **Convite nº74/2010**, que versa sobre a **Aquisição dos equipamentos para a implantação de Laboratório de Informática na Escola Municipal Julio Miller Pólo, por força do Convênio nº15736, firmado entre o Município de Maracaju e o Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação**, com início às **08:00 horas**, Sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a licitante: **Microsun Lan House Ltda - EPP, totalizando o valor de R\$ 22.020,00 (vinte e dois mil, e vinte reais)**. Maracaju/MS, 06 de outubro de 2010.

Patrícia da Silva Ferreira
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Convite nº **074/2010**, fica convocada a licitante: **Microsun Lan House Ltda-Epp**, a comparecer no Departamento de Licitações, Compras e Convênios, nos termos do Processo Administrativo de nº 721/2010. Maracaju, MS 06 de outubro de 2010.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 258/2010 – DISPENSA Nº 035/2010
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010

O Município de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo Licitatório a qual objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ**, informando que a mesma foi considerada **FRACASSADA** – Núcleo de Licitações e Contratos - Naviraí – MS, 06 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6531/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2010

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço especializados na categoria de médico ortopedista, para a realização de Cirurgia de quadril – prótese total e parcial.

Data e Horário da realização: **03 de novembro de 2010, às 09:00 horas (horário de MS)**.

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal,

pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (trinta reais).

Ponta Porã, 06 de outubro de 2010.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA N.º 044/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

CONTRATADO: Intercola Transportes, Terraplanagem e Construções Ltda.

DATA ASSIN.: 01 de outubro de 2010.

OBJETO: Prorrogar o prazo da obra em mais 90 (noventa) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, conforme Parecer Jurídico, e de acordo com o artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DEMAIS POSIÇÕES: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato

FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Mario Di Cola.

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA - Pres.Com.Perm.Licitação.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO N.º 078/2010 CELEBRADO EM 04/10/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

CONTRATADA: Fernando Balestrin – ME.

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Publico na exploração do Ramo de Lanchonete e/ou Restaurante em uma sala medindo 148,00 "m2", nas dependências do Terminal Rodoviário Francisco Cardoso Junior neste Município.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

PRAZO: 04 (quatro) anos.

LICITAÇÃO: Concorrência Publica nº 004/2010.

FORO: Comarca de Rio Brilhante – MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Fernando Balestrin.

Rio Brilhante – MS, 06 de outubro de 2010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA - PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.11/2010-PROCESSO N. 62/2010.

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor Preços global, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto para a Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Construção de Escola na Rua Bahia esquina com a Rua Campo Grande, município de Rochedo/MS – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA /FNDE e o município de Rochedo/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações contidas no site <http://www.fn.de.gov.br/index.php/proinf-consultas/941-projeto-executivo-unidade-224-criancas> e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **27 de outubro de 2010 às 08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Joaquim Murinho, nº 203, Centro.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00(cem reais), no setor de tributos e retirada do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Rochedo - MS, 06 de outubro de 2010.

ADÃO PEDRO ARANTES - Prefeito Municipal
REGINA NUHED TANNOUS DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, em sessão pública, **às 08hs do dia 21 de Outubro de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para aquisição de materiais de consumo em gêneros alimentícios, limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Setor Administrativo, Unidades Básicas de Saúde, Caps, Ceo, Nasf, Unidade de Saúde do Areado, Unidade Saúde Assentamento e Fisioterapia do Jardim Gramado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, **às 08 hs do dia 22 de Outubro de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Outubro de 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 58/2010
PREGÃO PRESENCIAL 12/2010

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material permanente, sendo uma carreta agrícola de madeira, mínimo de 04 rodas, mínimo de 02 eixos, com capacidade mínima para 4.000 kg, com pneus, nova, fabricação nacional e uma carreta tanque de chapa, com no mínimo 04 rodas, mínimo de 02 eixos, com capacidade mínima de carga para 4.000 litros, com pneus, nova de fabricação nacional, para formação de uma Patrulha Mecanizada, para prestação de serviços a agricultores e familiares rurais do Município de Selvíria - MS. As descrições detalhadas dos bens a serem adquiridos constam do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitações.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 17:00 hs).

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras do Município de Selvíria - MS.

Data da realização do Pregão Presencial: 25 de outubro de 2010.

Local da realização do Pregão Presencial: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS.

Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS

na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS.

Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 12:00.

Selvíria - MS, 05 de outubro de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006:

PROCESSO Nº: 106/2010 TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulo Henrique Zanin, conforme Especificação constante na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de Outubro de 2010 às 08:00 horas.

O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias e projetos. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Avenida Marcelo Miranda Soares, nº. 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 06 de Outubro de 2010.

Dalmi Alves
- Presidente da CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 4789/2010, Pregão Presencial nº. 073/2010, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 08/10/2010 às 10:00 horas, para o dia 15/10/2010, às 10:00 horas.

Três Lagoas - MS, 06 de Outubro de 2.010.

HELIO MANGIARDO
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

EMERSON CANDUÇO KLESSE torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- Imasul, o comunicado de Atividade para Transporte de Carvão Vegetal no estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

Brilhante Transmissora de Energia S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular profundo, localizado na Rodovia BR 060, km 413, no local denominado Chácara do Sol Nascente, zona rural, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Instalação para a atividade de usina de asfalto, localizada na Av. Amambai, 2473 - Jardim Paraíso - Distrito Industrial, município de Navirai/MS.

EDITAL

Sebastião Marques, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) para área existente de 8,9818 ha na Fazenda Bonito (Parte) em Bonito/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Dionísio Chiaratto torna público que requereu ao Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a autorização para realização de queima controlada de média extensão, sendo 64,8 ha de palhada (restos culturais) resultante da colheita de sementes de pastagens na propriedade Lote 08 - Projeto de Colonização Alvorada, no município de Água Clara-MS.

EDITAL

Waldemar Martins, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal em área existente de 36,7338ha e Termo de Compromisso Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 168,7182ha, na Fazenda Santo Antonio, no município de Camapuã, Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Edval Barbiero torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS **Licença de Operação (LO)**, para atividade de

Suinocultura - Crechário, localizada Lote 01 da Quadra 54, 5ª Linha Nascente, KM 03, Zona Rural, município de Glória de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Paulo Tadeu Haendchen e Regina Maria de Campos Haendchen tornam público que solicitaram ao IMASUL, Autorização Ambiental, para suprimir a área de 195,0000 hectares de Savanas (Cerrado), na Fazenda Santa Maria da Floresta, localizada no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Francisco V. de França torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **Licença de Operação (LO)**, p/ atividade de Suinocultura - Crechário, localizada Lote 77 e 79 da Quadra 38, Linha Iguassú - Nascente, KM 10, Zona Rural, município de Glória de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Orivaldo Aparecido Golfeto torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de Suinocultura - Terminação, localizada Lote 23 da Quadra 39, Linha do Iguacu - Poente, Zona Rural, município de Glória de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

GF Transportadora Ltda. ME, CNPJ 12.408.744/0001-29, Inscrição Estadual 28.360.119-1, sede firmada torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Transporte de carvão, localizada no imóvel Av. Marechal F. Peixoto, 242, 3º Andar, Sala 9-B, Centro, CEP 79.900-000, no município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

G.G.A. Imp. & Exp. Ltda. ME, CNPJ 09.271.454/0001-71, Inscrição Estadual 28.345.689-2 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Transporte de carvão, localizada no imóvel Av. Marechal F. Peixoto, 242, 3º Andar, Sala 9-B, Centro, CEP 79.900-000 no município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A empresa **CGR Engenharia Ltda.**, CNPJ n.º 37.546.967/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAM/MS, COMUNICADO DE ATIVIDADES DE APOIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (Canteiro de Obra, Extração Mineral – art.3º §1º do Decreto-lei nº 227/1967, Usina de Asfalto, Captação de Água, Depósito de Material Excedente e Caminho de Serviço), referente à obra de Pavimentação de 32,573 Km da Rodovia MS 306 (Entroncamento MS 316 (Gaúcho Pobre) – Entroncamento MS 223 (Cantina)) – Lote III, Municípios de Costa Rica/MS.

EDITAL

Santiago Ramão Chaves Garay, CPF 325.569.691-72 RG 251069 SSP/MS, Inscrição Estadual torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Transporte de carvão, localizada no imóvel Rua Marechal Rondon, nº 236, Vila Aurela, CEP 79.900-000 no município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

IFP-INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES PLANTE CERTO LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a **licença de operação** número **209** para atividade de **comércio de agrotóxicos** com validade de **04 anos** a contar de 05 de agosto de 2010, localizada no Município de Coxim-MS.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR

AGROPECUÁRIA PAQUETÁ LTDA, Fazenda Paquetá, com sede na Rod. BR 463, km 36, município de Ponta Porã-MS., inscrito no CNPJ 03.886.272/0001-29, com Inscrição Estadual de Produtor Rural nº 28.704.023-2, declara e torna público que foi extraviado 01 (uma) nota fiscal de produtor de nº 7094396, contendo as 4 (quatro) vias anexas e em branco. Ponta Porã-MS., 06 de outubro de 2010.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO

A **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Avenida Henrique Bertin, nº 7371 Jardim Los Angeles, no município de Campo Grande/MS.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO

A **PETROPLUS SUL COMÉRCIO EXTERIOR S.A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Avenida Jamil Nahas, nº 741 Pólo Industrial Norte, no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

URUCUM MINERAÇÃO S/A., torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, o Termo de Compromisso de Possuidor para área de 9,5860 ha, localizada no imóvel Fazenda Urucum – Parte I no município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

URUCUM MINERAÇÃO S/A., torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 15,3366 ha, localizada no imóvel Fazenda Urucum – Parte I no município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

URUCUM MINERAÇÃO S/A., torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, o Termo de Compromisso de Possuidor para área de 12,2434 ha, localizada no imóvel Fazenda Urucum – Parte II no município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

URUCUM MINERAÇÃO S/A., torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 25,2369 ha, localizada no imóvel Fazenda Urucum – Parte II no município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Gury Marques, nº 8.000 - Saída para São Paulo - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação de aumento de capital social no valor de R\$ 70.055.974,49 (setenta milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a ser realizado mediante a emissão de 5.304.056.215 (cinco bilhões, trezentos e quatro milhões, cinquenta e seis mil, duzentas e quinze) novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,208 por lote de mil ações, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da Companhia, na proporção que detém do capital social, bem como, a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos demais acionistas e destinação das sobras.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através das páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e/ou representatividade. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Campo Grande, 4 de outubro de 2010

Jorge Queiroz de Moraes Junior

Presidente do Conselho de Administração

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Beneficente e Filantrópica Athamaril Saldanha – ABEFAS, no uso das atribuições que o Estatuto Social lhe confere (art. 14 e 15), CONVOCA os seus membros para a Assembléia Geral a se realizar no dia 18/10/2010, às 20hs na sua sede, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - apreciação da prestação de contas da diretoria; e
- 2 - eleição e posse da nova diretoria (biênio 2010/2012)

Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2010.

MARCIO LOLLI GHETTI

Presidente da ABEFAS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CRMV-MS, **CONVOCA** para comparecer a sua sede a Rua Brilhante, 1989, Campo Grande – MS no dia 07.10.2010 às 08h00 o senhor ANDRÉ LUIZ GUIRARDI, RG 322439978 SSP/MS, aprovado no concurso para admissão no cargo de Agente Fiscal, conforme determina o edital 001/2007.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2010.

Méd. Vet. Sibebe Cação

CRMV-MS – 0913

Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Processo/FAPEMS: Pregão Eletrônico nº 019/2010/UEMS, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a EMPRESA LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP .

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CONDICIONADOR DE AR E MICROCOMPUTADOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA-DETALHE, ANEXO I DO EDITAL, LOTES 01 E 05, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO Nº 15.997/2010 - SETAS/FAPEMS.

Valor Global: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais); sendo que o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) refere-se ao Lote 01 e o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) refere-se ao Lote 05.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 08244003521730000 Plano interno: Convênio Elemento de Despesa: 344905200 nos Itens: 5206, 5212, 5234 e 5235 UO: FAPEMS, Fonte: 025000000.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contado de sua assinatura, até o cumprimento total de todas as cláusulas, por ambas as partes.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2010

Assinam: Prof. Dr. Gilberto José de Arruda – Executor – UEMS

Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas – Contratante – FAPEMS

Sr. Luis Moreira De Lima – Contratada – LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E

REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Processo/FAPEMS: Pregão Eletrônico nº 019/2010/UEMS, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a EMPRESA SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – ME.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MULTIFUNCIONAL LASER), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA-DETALHE, ANEXO I DO EDITAL, LOTE 04, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO Nº 15.997/2010 - SETAS/FAPEMS.

Valor Global: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 08244003521730000 Plano interno: Convênio Elemento de Despesa: 344905200 nos Itens: 5206, 5212, 5234 e 5235 UO: FAPEMS, Fonte: 025000000.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contado de sua assinatura, até o cumprimento total de todas as cláusulas, por ambas as partes.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2009

Assinam: Prof. Dr. Gilberto José de Arruda – Executor – UEMS

Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas – Contratante – FAPEMS

Sr. Edilson Sierdovski – Contratada – SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – ME